Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 21 de dezembro de 2013 - nº 1554 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 34 páginas

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a seguinte licitação :

PROCESSO Nº 42.591/13
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/13

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviço de operação e manutenção, com fornecimento de material de sinalização de trânsito convencional e eletrônica de monitoramento do Município de Atibaia, Estado de São Paulo, destinado ao uso da Secretaria de Transportes e Trânsito, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Entrega e abertura dos envelopes: às 9h do dia 30 de janeiro de 2.014, na Sala de Licitações, à Avenida Nove de Julho, 185, Sala 01, Centro, Atibaia/SP. O edital na integra está disponível sem ônus no site *www.atibaia.sp.gov.br*. O interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria no valor de R$ 10,00 (dez reais), deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. Demais informações: Departamento de Suprimentos, sita na Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

PROCESSO Nº 42.304/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/13

Objeto: Aquisição de aparelho de ar condicionado instalado, destinado ao uso na UPA, da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento de propostas iniciais até: 13/01/2014 às 8h25. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 13/01/2014 às 8h30.

PROCESSO Nº 42.856/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, Lista 19/2013, destinados ao uso das Farmácias, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 15/01/2014 às 8h25. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 15/01/2014 às 8h30.

PROCESSO Nº 43.239/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de otoscópio, eletrocardiógrafo, autoclave e central de nebulização/inalador, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 15/01/2014 às 8h25. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 15/01/2014 às 8h30. Os editais na integra estão disponíveis nos sites *www.atibaia.sp.gov.br* e *www.bbmnet.com.br*. Demais informações: Departamento de Suprimentos, sita na Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630.

PROCESSO Nº 39.257/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/13

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de livros didáticos, destinados ao uso em sala de aula dos alunos de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 16/01/2014 às 8h25. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 16/01/2014 às 8h30.

PROCESSO Nº 43.310/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de ventilador, destinado ao uso das Unidades Escolares, da Secretaria de Educação e bebedouro, destinado ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 17/01/2014 às 8h25. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 17/01/2014 às 8h30.

PROCESSO Nº 43.426/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo, destinado ao uso dos alunos em atividade de Educação Física nas Unidades Escolares, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 17/01/2014 às 8h25. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 17/01/2014 às 8h30. Os editais na integra estão disponíveis nos sites *www.atibaia.sp.gov.br* e *www.bbmnet.com.br*. Demais informações: Departamento de Suprimentos, sita na Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630.

PROCESSO Nº 43.824/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/13

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de Sinalização Viária – cone flexível e fita zebrada, destinados ao uso da Secretaria de Transportes e Trânsito, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 16/01/2014 às 8h25. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 16/01/2014 às 8h30m.

PROCESSO Nº 42.847/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza automotivos, desengraxante, limpa baú, massa de polir, shampoo, pasta gel, silicone, vaselina sólida e cera protetora, destinados ao uso dos veículos leves e pesados de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 20/01/2014 às 8h25. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 20/01/2014 às 8h30.

PROCESSO Nº 43.257/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/13
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de nutrientes agrícolas e plástico branco leitoso, destinados ao uso da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento e Secretaria de Turismo, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 20/01/2014 às 8h25. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 20/01/2014 às 8h30. Os editais na integra estão disponíveis nos sites *www.atibaia.sp.gov.br* e *www.bbmnet.com.br*. Demais informações: Departamento de Suprimentos, sita na Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630.

PROCESSO Nº 43.249/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/13

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento de sistema de consulta à Legislação Municipal, compilação de modo informatizado das Leis Municipais, manutenção e atualização, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 14h do dia 13 de janeiro de 2.014, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, 185, Centro, Atibaia/SP. O edital na integra está disponível no site *www.atibaia.sp.gov.br*. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita na Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

PROCESSO Nº 36.237/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/13

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviço de recapeamento asfáltico sobre pavimento asfáltico e sobre paralelepípedos com regularização e reperfilamento do substrato com massa asfáltica, materiais e equipamentos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 9h do dia 14 de janeiro de 2.014, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala

Poder Executivo

01, 185, Centro, Atibaia/SP. O edital na integra está disponível no site *www.atibaia.sp.gov.br*. Demais informações: Departamento de Suprimentos, sita na Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

PROCESSO Nº 33.996/13
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/13

Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma e acessibilidade do prédio do Fórum da Cidadania, Atibaia/SP. Entrega e Abertura dos Envelopes: às 9h do dia 16 de janeiro de 2.014, na Sala de Licitações, à Av. Nove de Julho, 185, Centro, Atibaia/SP. O edital e CD poderão ser adquiridos no Setor de Protocolo e Arquivo, à Av. da Saudade, 252, sala B, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou SEM ÔNUS via internet através do site *www.atibaia.sp.gov.br*. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, nos dias úteis das 9h às 12h e das 13h às 16h. Os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site *www.atibaia.sp.gov.br*. A visita técnica obrigatória deverá ser agendada pelo telefone (11) 4414-5445. Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. O valor estimado da licitação é de R$ 365.000,00. Demais informações: Departamento de Suprimentos, sita na Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

PROCESSO Nº 7.919/11
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/13

Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para ampliação e adaptação da cozinha e refeitório da EMEIF Prof. Francisco da Silveira Bueno - Alvinópolis. Entrega e abertura dos envelopes: às 9h do dia 17 de janeiro de 2.014, na Sala de Licitações, à Av. Nove de Julho, 185, Centro, Atibaia/SP. O edital e CD poderão ser adquiridos no Setor de Protocolo e Arquivo, à Av. da Saudade, 252, sala B, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou sem ônus via internet através do site *www.atibaia.sp.gov.br*. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, nos dias úteis das 9h às 12h e das 13h às 16h. Os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site *www.atibaia.sp.gov.br*. A visita técnica obrigatória deverá ser agendada pelo telefone (11) 4414-5445 - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. O valor estimado da licitação é de R$ 716.700,00. Demais informações: Departamento de Suprimentos, sita na Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PROCESSO Nº 37.133/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/13

Objeto: Registro de preços para eventual locação de veículos, com e sem motorista, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a Suspensão "Sine Die" do procedimento licitatório em referência. Oportunamente, será designada nova data para a retomada da licitação em epígrafe.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 20 de dezembro de 2.013.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

HOMOLOGAÇÕES

PROCESSO Nº 42.304/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/13

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de aparelho de ar condicionado instalado, destinado ao uso na UPA da Secretaria Municipal de Saúde. Licitação deserta e homologação. Considerando a conduta adotada pela Pregoeira Municipal, no qual julgou a licitação deserta, conforme Ata constante às fls. 61/62, homologo o procedimento licitatório em referência e, de acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde à fl. 62-v dos autos, autorizo a abertura de nova licitação. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 16 dias do mês de dezembro de 2.013.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 18 de dezembro de 2.013.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

PROCESSO Nº 36.892/13
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/13

Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para recuperação de ponte na curva do S, na Estrada do Clube da Montanha, Bairro do Portão, em atendimento ao Convênio CMIL 006/630/13 da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil. Licitação deserta e homologação. Considerando a conduta adotada pela CPL, na qual julgou a licitação deserta, conforme Ata constante às fls. 126/127, homologo o procedimento licitatório em referência e de acordo com a manifestação da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, autorizo a abertura de novo procedimento licitatório. À Secretaria de Administração para os fins. Palácio Jerônimo de Camargo, aos 16 dias do mês de dezembro de 2.013.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 41.671/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/13

Interessado: Diversas Secretarias. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material para comunicação e material elétrico e eletrônico, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira (fls. 82/86), que acato na íntegra, homologo o Pregão Presencial Nº 127/13 , referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo: Rogério Corrêa Informática ME., os itens 01 (R$ 17,50), 15 (R$ 0,65), 16 (R$ 350,00), 18 (R$ 0,45), 19 (R$ 0,55) e 20 (R$ 1,50). Os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 foram fracassados. Os itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 21, 22, 23 e 24 foram desertos. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às Secretarias interessadas, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 18 dias do mês de dezembro de 2013.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 41.307/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/13

Interessado: Diversas Secretarias. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material para comunicação e materiais para manutenção de bens imóveis e ferramentas, destinados ao uso de diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls. 91/96), que acato na íntegra, homologo o Pregão Presencial Nº 126/13, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os itens indicados, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo: Construtora Sanches Ltda ME, para o item 01 (R$ 1,70), 02 (R$

Poder Executivo

1,70), 03 (R$ 0,06), 04 (R$ 0,11), 05 (R$ 0,26), 06 (R$ 56,45), 07 (R$ 72,66), 08 (R$ 15,85), 09 (R$ 3,33), 10 (R$ 5,00), 11 (R$ 10,40), 12 (R$ 9,15), 13 (R$ 6,00), 14 (R$ 8,00), 17 (R$ 10,11), 18 (R$ 0,67), 19 (R$ 0,60) e 20 (R$ 0,48); Os lotes 15 e 16 foram fracassados. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às Diversas Secretarias desta Prefeitura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 18 dias do mês de setembro de 2013.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 38.781/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/13

Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de câmaras de conservação de vacinas, destinadas ao uso da UBS maracanã e USF Itapetinga, da secretaria municipal de saúde. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls. 200/203), que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico Nº 154/13, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo da seguinte forma: Fanem Ltda, para o lote 01 pelo valor unitário de R$ 4.800,00, perfazendo o valor total de sua proposta de R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 19 dias do mês de dezembro de 2013.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 19 de dezembro de 2013.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

PROCESSO Nº 41.657/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/13

Objeto: Aquisição de uniformes, colete, jaleco e bolsa transversal, destinados ao uso dos monitores do Transporte Escolar e do Pró-Jovem Urbano, da Secretaria de Educação e Agentes de Saúde no Programa de Melhoria da Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sr. Pregoeiro (fls. 116/119), que acato na íntegra, homologo o Pregão Presencial Nº 129/13 , referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo: RC Uniformes Ltda ME. Lote 01: item 01 (R$ 61,30), perfazendo o valor global de R$ 7.356,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais); Lote 02: item 01 (R$ 28,30), item 02 (R$ 28,30) e item 03 (R$ 28,30), perfazendo o valor global de R$ 1.132,00 (Mil, cento e trinta dois reais); Lote 03: item 01 (R$ 66,00), item 02 (R$ 66,00) e item 03 (R$ 66,00), perfazendo o valor global de R$ 1.650,00 (Mil, seiscentos e cinquenta reais). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Cultura e Eventos, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 17 dias do mês de dezembro de 2013.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 36.126/13
PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/13

Objeto: Processo de seleção aberto às Organizações Sociais qualificadas nos termos da Lei Complementar Municipal nº 457/05, regulamentada pelo Decreto Nº. 4.954/06, e que tenham manifestado interesse na prestação de serviços de fomento à execução de atividades na área da Saúde, especificamente da gestão e execução das ações e serviços de saúde do "Hospital e Maternidade São José da Irmandade de Misericórdia de Atibaia" e da "Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - Porte II 24h Jardim Cerejeiras". Despacho. Vistos, etc. Considerando-se o constante dos autos, homologo a decisão da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria Nº 3.368 – GP. Com fundamento no art. 16 da L.C. Nº 457/05, expeça-se Decreto, qualificando-se a entidade Organização Social Pró Vida – OSPRV como Organização Social no âmbito do Município de Atibaia, para desempenho de atividades na área da Saúde. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", 19 de dezembro de 2013.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 34.082/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/13

Interessado: Secretaria de Infraestrutura. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis, destinado ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico Nº 125/13, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores globais e unitários (entre parênteses) para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: Fiorenze Comércio e Serviços Ltda ME., os lotes: 01 no valor global estimado de R$ 475.644,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), sendo o valor unitário: 01 (R$ 60,98). 02 no valor global estimado de R$ 56.952,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais), sendo o valor unitário: 01 (R$ 7,91). 06 no valor global estimado de R$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), sendo os valores unitários: 01 (R$ 8,51), 02 (R$ 22,87), 03 (R$ 15,46), 04 (R$ 30,60), 05 (R$ 48,82) e 06 (R$ 67,20). 10 no valor global estimado de R$ 358.644,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), sendo os valores unitários: 01 (R$ 36,43), 02 (R$ 73,25) e 03 (R$ 116,33). MP Distribuidora de Materiais Ltda EPP., os lotes: 03 no valor global estimado de R$ 45.972,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais) sendo o valor unitário: 01 (R$12,77). 05 no valor global estimado de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) sendo o valor unitário: 01 (R$ 0,39). Casamax Comercial Ltda, o lote 08 no valor global estimado de R$ 51.935,00 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais) sendo os valores unitários: 01 (R$ 8,27), 02 (R$ 12,39), 03 (R$ 14,82), 04 (R$ 26,48) e 05 (R$ 41,91). Tecnopref Indústria Ltda, o lote 11 no valor global estimado de R$ 7.041.600,00 (sete milhões, quarenta e um mil, seiscentos reais) sendo os valores unitários: 01 (R$ 62,00), 02 (R$ 66,50), 03 (R$ 110,00), 04 (R$ 178,00), 05 (R$ 213,30), 06 (R$ 324,20) e 07 (R$ 472,00). Os lotes 04, 07 e 09 foram fracassados. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais; 2. À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Infraestrutura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 17 dias do mês de dezembro de 2013.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 36.519/13

Poder Executivo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/13

Interessado: Secretarias Diversas. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de processamento de dados e de expediente, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico Nº 127/13, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda, os lotes: 01 (R$ 1,76), 04 (R$ 0,19), 05 (R$ 0,19), 06 (R$ 0,19), 13 (R$ 2,96), 14 (R$ 52,00), 20 (R$ 8,35), 21 (R$ 19,94), 26 (R$ 0,35), 27 (R$ 1,30), 28 (R$ 5,36), 30 (R$ 15,62), 31 (R$ 4,20), 32 (R$ 3,59), 33 (R$ 1,00), 35 (R$ 0,65), 36 (R$ 0,65), 37 (R$ 0,65) e 38 (R$ 13,60). Zanzimar Comercial Multicoisas Ltda ME., os lotes: 02 (R$ 2,90), 03 (R$ 6,20), 09 (R$ 0,48), 12 (R$ 50,00), 15 (R$ 3,10), 23 (R$ 12,00), 24 (R$ 12,00), 25 (R$ 12,00), 29 (R$ 32,70) e 34 (R$ 0,99). Hopemix Suprimentos e Serviços Ltda EPP, os lotes: 07 (R$ 1,60), 08 (R$ 3,25), 10 (R$ 0,95), 11 (R$ 2,35), 16 (R$ 21,42), 17 (R$ 2,70) e 19 (R$ 25,00). Ana Valéria Tonelotto ME, os lotes 18 (R$ 14,28) e 22 (R$ 21,50). O lote 16 foi fracassado. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2. À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às Secretarias interessadas, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 19 dias do mês de dezembro de 2013.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 38.778/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/13

Interessado: Secretarias Diversas. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de piso paviflex vinílico com instalação, destinado ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico Nº 143/13, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: Pisotron Indústria e Comércio de Carpetes Ltda ME, o lote 01 no valor unitário de R$ 40,00. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2. À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às Secretarias interessadas, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 38.777/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/13

Interessado: Secretaria de Administração e Educação. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e foto, máquinas, aparelhos e utensílios domésticos e industriais, máquinas de escritório, material para comunicação e material de copa e cozinha, destinados ao uso das Secretarias de Administração e Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 145/13, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: Jairo Antonio Zanatta Ltda EPP, os lotes: 04 (R$ 190,00), 16 (R$ 459,00) e 25 (R$ 700,00). MHMB Dalfré Eireli EPP, os lotes: 05 (R$ 590,00), 06 (R$ 495,00), 10 (R$ 560,00), 11 (R$ 825,00), 12 (R$ 810,00), 13 (R$ 1.200,00), 24 (R$ 485,00), 26 (R$ 439,00), 28 (R$ 340,00), 29 (R$ 1.230,00), 30 (R$ 1.700,00), 31 (R$ 2.450,00), 32 (R$ 1.950,00), 35 (R$ 1.840,00), 36 (R$ 6.590,00) e 37 (R$ 152,00). CCM Comercial Creme Marfim Ltda, os lotes: 15 (R$ 303,00), 20 (R$ 208,00) e 21 (R$ 254,40). Rogério Correa Informática ME, o lote 34 (R$ 1.286,50). Os lotes 01, 02, 03, 07, 09, 14, 22 e 38 foram fracassados. Os lotes 08, 23, 27 e 33 foram desertos. Os lotes 17, 18 e 19 foram anulados. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2. À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às Secretarias de Administração e Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 19 dias do mês de dezembro de 2013.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 39.607/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/13

Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de teste para detecção de hcg, destinado à realização de exames de determinação de gravidez, de uso do laboratório municipal, da secretaria municipal de saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 doze meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls. 128/129), que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico Nº 146/2013, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: ALERE S/A, para o lote 01(R$ 0,98). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. Às Secretaria Saúde para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 17 dias do mês de dezembro de 2013.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 38.995/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/13

Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cadeira e carteira infantil, conjunto refeitório e conjunto refeitório infantil, destinados ao uso das Unidades Escolares, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico Nº 149/13, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: Loja da Escola Ltda EPP, os lotes: 02 (R$ 279,00) e 03 (R$ 279,00). O lote 01 foi fracassado. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2. À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Educação,

Poder Executivo

para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 18 dias do mês de dezembro de 2013.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 40.768/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de balcão térmico, destinado à distribuição de alimentos tipo self service nas Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Licitação deserta e homologação. Considerando a conduta adotada pelo Pregoeiro Municipal, no qual declarou DESERTA a presente licitação, conforme Ata constante às fls. 71 dos autos, homologo o procedimento licitatório em referência, e autorizo abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 19 dias do mês de dezembro de 2013.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 43.672/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/13

Objeto: Aquisição de veículo 0Km tipo SUV, destinado ao uso da Secretaria de Segurança Pública. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico Nº 166/13 , referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo: Toyota do Brasil Ltda, para o item 01 pelo valor unitário de R$ 111.900,00, perfazendo o valor total de sua proposta de R$ 223.800,00 (duzentos e vinte e três mil e oitocentos reais). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 20 dias do mês de dezembro de 2013.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 38.792/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/13

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de impressos padronizados, destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, homologo o Pregão Presencial Nº 123/13, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: Gráfica Abreu Ltda EPP, os itens: 01 (R$ 1,20), 03 (R$ 3,49), 04 (R$ 3,28), 05 (R$ 4,15), 07 (R$ 19,00), 09 (R$ 4,18), 10 (R$ 14,65) e 11 (R$ 2,55). Nivei Digitação, Impressão e Acabamento Ltda ME, os itens: 02 (R$ 5,30), 06 (R$ 4,50), 08 (R$ 3,70), 12 (R$ 3,99) e 13 (R$ 5,30). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais; 2. À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 19 dias do mês de dezembro de 2013.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 20 de dezembro de 2.013.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 45.061/13
INEXIGIBILIDADE Nº 045/13

Ratificação. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação do show musical com as Meninas Cantoras de Petrópolis para as Festividades Natalinas, a realizar-se no dia 22 de dezembro de 2013, na Praça do Rosário, Centro, Atibaia/SP, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei de Licitações Nº 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, a favor da empresa Max Eventos e Promoções S/C Ltda ME, no valor total de R$ 13.560,00 (Treze mil e quinhentos e sessenta reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de despesa, nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 19 dias do mês de dezembro de 2.013.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 19 de dezembro de 2.013.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

PROCESSO Nº 44.226/13
INEXIGIBILIDADE Nº 046/13

Ratificação. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa Elektro Eletricidade e Serviços S.A. para remoção de postes e rede de energia elétrica no cruzamento da Avenida São João com a Avenida Jerônimo de Camargo, Bairro Centro/ Ponte Alta, nos termos do artigo 25 caput, da Lei de Licitações Nº 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, no valor total de R$ 121.436,55 (Cento e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 20 dias do mês de dezembro de 2.013.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 20 de dezembro de 2.013.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 4.077/10
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/10

Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA (Jardim Cerejeiras) – Atibaia/SP. Decisão de defesa prévia. Vistos, Em face dos elementos constantes do processo administrativo, em especial da manifestação da Secretaria de Administração (fls. 1.819/1.820), deixo de aplicar à empresa Construtora Maxfox Ltda., as sanções legais pelos fatos ora lhe imputados. Publique-se, Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 18 de dezembro de 2013.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 19 de dezembro de 2.013.

Poder Executivo

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO Nº 29.396/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/13
Contrato Administrativo Nº 103/13. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Torino Informática Ltda. Objeto: Garantia dos microcomputadorres completos (modelo all in one) adquiridos por Registro de Preços, destinado ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura. Vigência: 36 (trinta e seis) meses. Assinatura: 04/11/2013.

PROCESSO Nº 22.037/07
6º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Locação Nº 257/07. Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia. Locador: José Adolpho Michelet. Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de preços. Valor Total: R$ 20.524,24. Vigência: 04 meses. Assinatura: 16/12/2013.

PROCESSO Nº 37.872/12
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/13
2º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo Nº 044/13. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Mapa Construtora e Empreendimentos Ltda EPP. Objeto: Modificação dos serviços constantes da planilha de custos. Assinatura: 17/12/2013.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 20 de dezembro de 2013.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

ARTIGO 15

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal Nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO Nº 38.848/12
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral natural (copo de 300 ml), destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/03/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços Nº 039/13
Empresa: NEIDE FERNANDES MACARIO – ME.

Lote: 01
Unidade: CX
Descrição: Água mineral copo de 300 ml - caixas com 48 unidades.
Marca: Lindoya
Valor unitário: R$ 16,60

PROCESSO Nº 01.101/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/13

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (carnes, frios e demais perecíveis), destinados ao uso do Setor de Alimentação Escolar, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 11/03/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços Nº 055/13
Empresa: MINERVA DAWN FARMS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROTEÍNAS S/A.

Lote: 01
Unidade: Kg
Descrição: Carne bovina moída, assada e congelada
Marca: Minerva Dawn Farms
Valor unitário: R$ 19,10

Lote: 02
Unidade: Kg
Descrição: Carne moída ao molho de tomate, cozida e congelada
Marca: Minerva Dawn Farms
Valor unitário: R$ 13,60

Lote: 03
Unidade: Kg
Descrição: Hambúrguer misto, cozido e congelado
Marca: Minerva Dawn Farms
Valor unitário: R$ 14,60

Ata de Registro de Preços Nº 056/13
Empresa: FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Lote: 05
Unidade: Kg
Descrição: Lasanha à bolonhesa institucional
Marca: Sadia
Valor unitário: R$ 20,40

Lote: 06
Consumo estimado anual: 4.000
Unidade: Kg
Descrição: Linguiça calabresa
Marca: Sadia
Valor unitário: R$ 15,10

Lote: 15
Unidade: Kg
Descrição: Salsicha de Peru
Marca: Sadia
Valor unitário: R$ 9,30

Lote: 16
Unidade: Kg
Descrição: Salsicha Hot-Dog
Marca: Sadia
Valor unitário: R$ 7,52

Ata de Registro de Preços Nº 057/13
Empresa: M. ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL – EPP.

Lote: 04
Unidade: Un
Descrição: Iogurte com polpa de fruta
Marca: Kinatural
Valor unitário: R$ 0,95

Ata de Registro de Preços Nº 058/13
Empresa: CITRO CARDILLI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Lote: 17
Unidade: Un
Descrição: Suco de laranja natural
Marca: Laranja Pera
Valor unitário: R$ 0,79

Lote: 18
Unidade: Un
Descrição: Suco de maracujá pasteurizado
Marca: BJTZ Nectar
Valor unitário: R$ 0,79

Ata de Registro de Preços Nº 059/13
Empresa: PONTO DO NHOQUE – IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME.

Lote: 09
Unidade: Kg
Descrição: Nhoque de soja
Marca: Realeza
Valor unitário: R$ 10,00

PROCESSO Nº 01.437/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes, frango, peixe e demais perecíveis), destinados ao uso do Setor de Alimentação Escolar, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 11/03/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços Nº 060/13
Empresa: FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Lote: 02
Unidade: KG
Descrição: Cortes de frango assado (filezinho)
Marca: Fenix
Valor unitário: R$ 18,90

Lote: 03
Unidade: KG
Descrição: Cortes de frango assados e congelados (sobrecoxa)
Marca: Fenix
Valor unitário: R$ 18,80

Poder Executivo

Lote: 04
Unidade: KG
Descrição: Cortes de frango temperados, assados e congelados (cubos de coxa)
Marca: Fenix
Valor unitário: R$ 19,00

Lote: 05
Unidade: KG
Descrição: Coxinha de asa, assados e congelados
Marca: Baita
Valor unitário: R$ 18,00

Lote: 07
Unidade: KG
Descrição: Isca de filé de salmão congelado
Marca: Fenix
Valor unitário: R$ 21,50

Lote: 12
Unidade: KG
Descrição: Pedaços de peixe congelados, temperados e empanados
Marca: Fenix
Valor unitário: R$ 16,00

Lote: 13
Unidade: KG
Descrição: Pedaços empanados e congelados de carne de aves
Marca: Fenix
Valor unitário: R$ 15,00
Ata de Registro de Preços Nº 061/13
Empresa: BAITA ALIMENTOS COMERCIAL LTDA EPP.

Lote: 08
Unidade: KG
Descrição: Iscas de filé de peixe congelado (merluza)
Marca: Fenix
Valor unitário: R$ 13,00

Ata de Registro de Preços Nº 062/13
Empresa: JBS S/A.

Lote: 09
Unidade: KG
Descrição: Lagarto – carne bovina congelada
Marca: Friboi
Valor unitário: R$ 14,04

Lote: 11
Unidade: KG
Descrição: Patinho bovino em tiras congelado
Marca: Friboi
Valor unitário: R$ 14,29

Lote: 17
Unidade: KG
Descrição: Quibe de carne bovina congelado
Marca: Swift
Valor unitário: R$ 13,77

Ata de Registro de Preços Nº 063/13
Empresa: CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA.

Lote: 16
Unidade: KG
Descrição: Polpa de frutas congelada
Marca: De Marchi
Valor unitário: R$ 11,20

PROCESSO Nº 03.040/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de lenços umedecidos, destinados ao uso dos alunos das Creches da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 11/03/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços Nº 064/13
Empresa: EJS PARTICIPAÇÃO LTDA

Lote: 01
Unidade: RF
Descrição: Lenço umedecido – com 450 unidades. Composição mínima: água purificada, lanolina, propilenoglicol, cocoamido propil betaína, polisorbato 20, fragrância. Sem álcool.
Marca: Ba-Bi Baby
Valor unitário: R$ 5,01

PROCESSO Nº 01.775/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de insumos – lista 01/2013, destinados ao programa de controle de diabetes, da Secretaria Municipal de Saúde, com comodato do monitor e lancetador, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/03/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços Nº 066/13
Empresa: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

Lote: 01
Unidade: CX
Descrição: Agulha descartável para caneta de insulina 4 mm x 0,23 mm. Agulha descartável para aplicação de insulina com caneta, confeccionada em aço inoxidável, atóxica, com bisel trifacetado, rosqueável, tendo 4 mm de comprimento e 0,23 mm (32 g) de diâmetro. caixas com 100 unidades. compatível com todas as canetas disponíveis no mercado.
Marca: BD Ultra Fine
Valor unitário: R$ 70,00

Lote: 02
Unidade: CX
Descrição: Agulha universal para caneta de insulina com peso de 31 g, comprimento de 5 mm. caixa com 100 unidades. (ref.: ultrafine)
Marca: BD Ultra Fine
Valor unitário: R$ 27,00

Lote: 05
Unidade: UN
Descrição: Seringa descartável, atóxica, estéril de plástico, capacidade 100 UI. Seringa descartável, estéril de plástico, atóxica, capacidade de 100 UI, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação de 0 a 100 UI com divisões de 2 em 2 unidades, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco), extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica. Agulha de dimensões: 8,0 x 0,30 mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O prazo de validade deverá ser no mínimo de 2/3 (dois terços) da validade total do item a partir da data da entrega do produto.
Marca: BD Ultra Fine
Valor unitário: R$ 0,20

Lote: 07
Unidade: UN
Descrição: Seringa descartável, estéril de plástico, atóxica, capacidade 100 UI. Seringa descartável, estéril, de plástico, atóxica, capacidade de 100 UI, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével, de 0 à 100 UI, com divisões de 2 em 2 unidades, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco), extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica. Agulha de dimensões: 12,7 x 0,33mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O prazo de validade deverá ser no mínimo de 2/3 (dois terços) da validade total do item a partir da data da entrega do produto.
Marca: BD Ultra Fine
Valor unitário: R$ 0,17

Lote: 08
Unidade: UN
Descrição: Seringa descartável, estéril de plástico, atóxica, capacidade 50 UI. Seringa descartável, estéril, de plástico, atóxica, capacidade de 50 UI, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 à 50 UI com divisões de 1 em 1 unidade, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco), extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica. Agulha de dimensões: 8,0 x 0,30mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O prazo de validade deverá ser no mínimo de 2/3 (dois

Poder Executivo

terços) da validade total do item a partir da data da entrega do produto.
Marca: BD Ultra Fine
Valor unitário: R$ 0,30

Ata de Registro de Preços Nº 067/13
Empresa: CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Lote: 09
Unidade: UN
Descrição: Tira reagente em suporte plástico com área reativa para determinação quantitativa de glicemia. Tiras reagente em suporte plástico: com área reativa para determinação quantitativa de glicemia utilizando metodologia enzimática, com leitura de reflectância ou por amperometria e apresentação do resultado através de monitor portátil de calibragem rápida e fácil. O método de análise deve apresentar linearidade na faixa de 20 a 500 mg/dl, porém aceitando valores inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl com indicação que leve à repetição do teste quando necessário. O resultado deve ser rápido com resultado em até 45 segundos após a aplicação do sangue total na tira. Amostra de sangue total obtida por punção de polpa digital com volume máximo de 5 (cinco) microlitros, aplicada diretamente na tira reativa. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade deverá ser no mínimo de 2/3 (dois terços) da validade total do item a partir da data da entrega do produto.
Marca: Accu – Chek Active
Valor unitário: R$ 0,198

Ata de Registro de Preços Nº 068/13
Empresa: ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: Lanceta descartável para punção digital. Lancetas descartáveis para punção digital: em aço inoxidável, ponta em bisel e embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção. Embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e número do registro no ministério da saúde. O prazo de validade deverá ser no mínimo de 2/3 (dois terços) da validade total do item a partir da data da entrega do produto.
Marca: G - Tech
Valor unitário: R$ 0,024

PROCESSO Nº 03.039/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/13

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de balde plástico para areia, destinado ao uso dos alunos de educação infantil da rede municipal de ensino, da secretaria de educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/03/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços Nº 069/13
Empresa: MHMB DALFRE - EPP

Lote: 01
Unidade: KIT
Descrição: Balde plástico para areia. Baldinho de praia com a seguinte especificação: indicado para crianças acima de 12 meses; Aprovado pelo INMETRO; contendo: 01 baldinho, 01 pazinha, 02 forminhas e 01 peneirinha; material plástico resistente.
Marca: Poliplac
Valor unitário: R$ 4,79

PROCESSO Nº 03.041/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de colchão, destinado ao uso dos alunos das Creches da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/03/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços Nº 071/13
Empresa: PLANO A LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP.

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Colchão, com capa de curvim tam 1,30 x 0,61 x 0,10. - Densidade 23; - Antiácaro; - Antifungo; - Antialérgico; - Cor da capa: azul-marinho.
Marca: Pollystar P02
Valor unitário: R$ 50,00

PROCESSO Nº 01.099/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos – lista 02/2013, destinados ao uso dos dispensários municipais, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/03/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços Nº 072/13
Empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.

Lote: 01
Unidade: CO
Descrição: Ácido acetilsalicílico 500 mg – comprimido.
Marca: Sobral
Valor unitário: R$ 0,038

Lote: 07
Unidade: AM
Descrição: Água para injeção ampola 05 ml.
Marca: Isofarma
Valor unitário: R$ 0,089

Lote: 08
Unidade: AM
Descrição: Água para injeção ampola 10 ml.
Marca: Samtec
Valor unitário: R$ 0,075

Lote: 19
Unidade: CO
Descrição: Atenolol 100 mg – comprimido.
Marca: Pratidona
Valor unitário: R$ 0,031

Lote: 41
Unidade: FR
Descrição: Cefalotina 1 g. Frasco IV (Intra Venoso) / IM (Intra Muscular) deve ser compatível para aplicações em ambas as vias.
Marca: ABL
Valor unitário: R$ 1,139

Lote: 42
Unidade: FR
Descrição: Cefalozina 1 g. Frasco IV (Intra Venoso) / IM (Intra Muscular) deve ser compatível para aplicações em ambas as vias.
Marca: ABL
Valor unitário: R$ 2,078

Lote: 43
Unidade: FR
Descrição: Ceftriaxona 1 g. Frasco IV (Intra Venoso) / IM (Intra Muscular) deve ser compatível para aplicações em ambas as vias.
Marca: ABL
Valor unitário: R$ 1,558

Ata de Registro de Preços Nº 073/13
Empresa: PORTAL LTDA.

Lote: 03
Unidade: CO
Descrição: Ácido Fólico 5 mg – comprimido.
Marca: Folantine 5 mg
Valor unitário: R$ 0,017

Lote: 11
Unidade: CO
Descrição: Alendronato Sódico 70 mg – comprimido.
Marca: Osteoform 70 mg
Valor unitário: R$ 0,299

Ata de Registro de Preços Nº 074/13
Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote: 04
Unidade: CO
Descrição: Ácido Folínico 15 mg – comprimido.
Marca: Hipolabor
Valor unitário: R$ 1,18

Lote: 18
Unidade: CO

Poder Executivo

Descrição: Anlodipino, Besilato 10 mg comprimido.
Marca: Geolab
Valor unitário: R$ 0,073

Lote: 24
Unidade: FRP
Descrição: Benzilpenicilina Benzatina 1200000ui – pó para suspensão injetável frampola.
Marca: Teuto
Valor unitário: R$ 0,683

Ata de Registro de Preços Nº 075/13
Empresa: PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA.

Lote: 09
Unidade: CO
Descrição: Albendazol 400 mg – comprimido mastigável.
Marca: Prati - Donaduzzi
Valor unitário: R$ 0,20

Lote: 15
Unidade: CO
Descrição: Alopurinol 100 mg – comprimido.
Marca: Prati - Donaduzzi
Valor unitário: R$ 0,03

Lote: 16
Unidade: FR
Descrição: Ambroxol xarope pediátrico 15 mg/5 ml – frasco com 100 ml.
Marca: Prati - Donaduzzi
Valor unitário: R$ 0,95

Lote: 44
Unidade: FR
Descrição: Cetoconazol 2% xampu – frasco com 100 ml.
Marca: Prati - Donaduzzi
Valor unitário: R$ 2,95

Lote: 45
Unidade: CO
Descrição: Cetoconazol 200 mg – comprimido.
Marca: Prati - Donaduzzi
Valor unitário: R$ 0,07

Ata de Registro de Preços Nº 076/13
Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

Lote: 13
Unidade: CO
Descrição: Alisquireno 150 mg – comprimido revestido.
Marca: Rasilez
Valor unitário: R$ 2,97

Lote: 14
Unidade: CO
Descrição: Alisquireno 300 mg – comprimido revestido.
Marca: Rasilez
Valor unitário: R$ 2,97

Lote: 30
Unidade: FR
Descrição: Budesonida 32 mcg/dose – spray nasal aquoso 100/120 doses. Budesonida 50 mcg/dose (equivalente a 32 mcg/dose) spray nasal aquoso – frasco com 100/120 doses.
Marca: Busonid
Valor unitário: R$ 12,04

Lote: 47
Unidade: FR
Descrição: Ciclesonida 80 mcg / dose inalatório oral – frasco com 120 doses.
Marca: Alvesco
Valor unitário: R$ 71,78

Ata de Registro de Preços Nº 077/13
Empresa: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA.

Lote: 22
Unidade: FR
Descrição: Beclometasona 250 mcg/dose – uso inalatório oral – frasco com 200 doses.
Marca: Clenil HFA
Valor unitário: R$ 35,00

Lote: 23
Unidade: FR
Descrição: Beclometasona 400 mcg – inalatório uso oral – frasco com 100 doses.
Marca: Clenil Pulvinal
Valor unitário: R$ 46,98

Lote: 28
Unidade: BS
Descrição: Bloqueador Solar FPS 30. Bloqueador solar UVA / UVB FPS 30, contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares. especificações técnicas: produto oil free, ou seja, não oleoso; produto não comedogênico, não formando cravos e espinhas; uso profissional; produto deve permanecer sobre a pele por pelo menos 2,5 horas. Embalagem tipo bisnaga, 120 gramas.
Marca: AVDO
Valor unitário: R$ 12,00

Ata de Registro de Preços Nº 078/13
Empresa: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 26
Unidade: CO
Descrição: Bicalutamida 50 mg - comprimido.
Marca: Eurofarma
Valor unitário: R$ 14,029

Ata de Registro de Preços Nº 079/13
Empresa: PRATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 29
Unidade: FR
Descrição: Bromoprida 4 mg/ml – solução oral – gotas pediátricas – frasco com 20 ml.
Marca: Mariol
Valor unitário: R$ 1,00

Lote: 50
Unidade: FRP
Descrição: Penicilina Procaína 300.000ui + Penicilina Potássica 100.000ui – pó para suspensão injetável frampola.
Marca: Novafarma
Valor unitário: R$ 0,65

Ata de Registro de Preços Nº 080/13
Empresa: NATULAB LABORATÓRIO S.A.

Lote: 33
Unidade: CO
Descrição: Carbonato de Cálcio 600 mg + vitamina d3 400ui.
Marca: Osteofix
Valor unitário: R$ 0,43

Ata de Registro de Preços Nº 081/13
Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LONDRINA EIRELI – EPP.

Lote: 34
Unidade: CO
Descrição: Carbonato de Cálcio equivalente a 500 mg de Ca++ comprimido.
Marca: Vitamed
Valor unitário: R$ 0,047

Lote: 39
Unidade: CAP
Descrição: Cefalexina 500 mg – cápsula.
Marca: Teuto
Valor unitário: R$ 0,104

Ata de Registro de Preços Nº 082/13
Empresa: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.
Lote: 35
Unidade: CO
Descrição: Carvedilol 12,5 mg - comprimido
Marca: Torrent
Valor unitário: R$ 0,09

Lote: 37
Unidade: CO
Descrição: Carvedilol 3,125 mg - comprimido
Marca: Torrent
Valor unitário: R$ 0,073

Lote: 38
Unidade: CO
Descrição: Carvedilol 6,25 mg - comprimido
Marca: Torrent
Valor unitário: R$ 0,076

Ata de Registro de Preços Nº 083/13
Empresa: TORRENT DO BRASIL LTDA.

Lote: 36
Unidade: CO
Descrição: Carvedilol 25 mg – comprimido.
Marca: Torrent
Valor unitário: R$ 0,07

PROCESSO Nº 05.172/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/13

Objeto: Registro de Preços para eventual

Poder Executivo

aquisição de farinha de trigo, fermento biológico e melhorador de farinha de trigo, destinados ao uso do Setor de Alimentação Escolar, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/03/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços Nº 085/13
Empresa: COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA.

Lote: 01
Unidade: KG
Descrição: Farinha de trigo tipo 01. A farinha de trigo deverá ter cor branca creme, estar livre de odores, sabores e materiais estranhos, deverá ser isento de misturas (fubá, etc)., obtido da moagem do trigo de boa qualidade. Ser enriquecida com ferro e ácido fólico. Valores por 100 g de produto: Umidade máx. De 15 %. R.M. fixo (base seca) - 0,8 a 1,35 % p/ p. Acidez graxa mg KOH/100 g – 21 mg, máx. de 50 mg. Proteína – 10 g gorduras totais – 1 g CH – 68 g. Embalagem primária: sacos de 50 quilos. Deverá atender a legislação brasileira (RDC Nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA). Validade: de acordo com o exigido na legislação vigente.
Marca: Panfácil
Valor unitário: R$ 1,77

PROCESSO Nº 03.690/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos, eletrônicos e de comunicações, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/03/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços Nº 087/13
Empresa: DI BLASIO & CIA LTDA ME.

Unidade: PT
Descrição: Abraçadeira de nylon 100 mm x 3,6mm pt contendo 100 un.
Marca: Brasfort
Valor unitário: R$ 5,00

Lote: 02
Unidade: PT
Descrição: Abraçadeira de nylon 150 mm x 3,6mm pt contendo 100 un.
Marca: Brasfort
Valor unitário: R$ 5,00

Lote: 03
Unidade: PT
Descrição: Abraçadeira de nylon 200 mm x 3,6mm pt contendo 100 un.
Marca: Brasfort
Valor unitário: R$ 6,00

Lote: 04
Unidade: PT
Descrição: Abraçadeira de nylon 200 mm x 4,8mm pt contendo 100 un.
Marca: Brasfort
Valor unitário: R$ 8,00

Lote: 05
Unidade: PT
Descrição: Abraçadeira de nylon 300 mm x 4,8mm pt contendo 100 un.
Marca: Brasfort
Valor unitário: R$ 13,00

Lote: 06
Unidade: PT
Descrição: Abraçadeira de nylon 400 mm x 4,8mm pt contendo 100 un.
Marca: Brasfort
Valor unitário: R$ 28,00

Lote: 07
Unidade: UN
Descrição: Adaptador para tomada 2p+t reverso para novo padrão de tomadas.
Marca: Daneva
Valor unitário: R$ 3,79

Lote: 09
Unidade: RL
Descrição: Cabo CCI - 04 pares rolo contendo 200 mt. Fabricado com condutores de cobre eletrolítico, estanho e isolado com composto de PVC; agrupado e protegido por uma capa externa de PVC – cor cinza.
Marca: Condutti
Valor unitário: R$ 190,00

Lote: 10
Unidade: MT
Descrição: Cabo PP 3 x 1,50 mm fabricado com fios de cobre eletrolítico têmpera mole; isolado por composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BFW; cobertura de composto termoplástico polivinícolo (PVC) tipo st1; bitola 1,5mm; classe térmica 70ºc.
Marca: Sil
Valor unitário: R$ 2,14

Lote: 12
Unidade: UN
Descrição: Chuveiro 5800 W x 220 V. Chuveiro elétrico, de termoplástico, na voltagem 220 volts, com controle de 4 temperaturas e potência de 5800 W, contendo mangueira e chuveiro, na cor branca, com rosca 1/2".
Marca: Corona Gorducha 4T 5800 W
Valor unitário: R$ 38,00

Lote: 13
Unidade: RL
Descrição: Cordão paralelo 2 x 1,0mm. cordão elétrico; paralelo; condutor de cobre nu; têmpera mole; encordoamento classe 5; seção nominal de 2 x 1,0mm2; tensão de 300/300 V; isolação externa termoplástico pvc; temperatura máxima 70°c em serviço contínuo - rolo de 100 m.
Marca: Condulight
Valor unitário: R$ 98,00

Lote: 14
Unidade: RL
Descrição: Cordão paralelo 2 x 2,5mm. cordão elétrico; paralelo; condutor de cobre nu; têmpera mole; encordoamento classe 5; seção nominal de 2 x 2,5 mm²; tensão de 300/300 V; isolação externa termoplástico PVC; temperatura máxima 70°C em serviço contínuo - rolo de 100 m.
Marca: Condulight
Valor unitário: R$ 213,00

Lote: 15
Unidade: RL
Descrição: Cordão paralelo 2 x 4,0mm. cordão elétrico; paralelo; condutor de cobre nu; têmpera mole; encordoamento classe 5; seção nominal de 2 x 4 mm²; tensão de 300/300 V; isolação externa termoplástico PVC; temperatura máxima 70°C em serviço contínuo - rolo de 100 m.
Marca: Condulight
Valor unitário: R$ 325,00

Lote: 16
Unidade: UN
Descrição: Disjuntor bipolar 25 A.
Marca: Lorenzetti Nema
Valor unitário: R$ 32,00

Lote: 17
Unidade: UN
Descrição: Disjuntor bipolar 30 A.
Marca: Lorenzetti Nema
Valor unitário: R$ 32,00

Lote: 18
Unidade: UN
Descrição: Disjuntor bipolar 40 A.
Marca: Lorenzetti Nema
Valor unitário: R$ 30,00

Lote: 19
Unidade: UN
Descrição: Disjuntor bipolar 50 A.
Marca: Lorenzetti Nema
Valor unitário: R$ 30,00

Lote: 20
Unidade: UN
Descrição: Disjuntor bipolar 60 A.
Marca: Lorenzetti Nema
Valor unitário: R$ 45,00

Lote: 21
Unidade: UN
Descrição: Disjuntor bipolar 70 A.
Marca: Lorenzetti Nema
Valor unitário: R$ 50,00

Lote: 22
Unidade: UN
Descrição: Disjuntor unipolar 100 A. Disjuntor termomagnético unipolar padrão nema 1 x 100A x 5ka.
Marca: Lorenzetti Nema
Valor unitário: R$ 18,00

Poder Executivo

Lote: 24
Unidade: RL
Descrição: Fio sólido 1,5 mm. Fio elétrico: aplicação instalações elétricas; material do condutor de cobre; tempera mole; encordoamento classe 1 (sólido); seção nominal condutor com área de seção 1,5 mm2; camada isolante PVC tipo BWF; tensão 750 V; material da cobertura PVC rígido; rolo de 100 m.
Marca: Sil
Valor unitário: R$ 63,00

Lote: 25
Unidade: RL
Descrição: Fio sólido 10 mm. Fio elétrico: aplicação instalações elétricas; material do condutor de cobre; tempera mole; encordoamento classe 1 (sólido); seção nominal condutor com área de seção 10 mm2; camada isolante PVC tipo BWF; tensão 750 V; material da cobertura PVC rígido; rolo de 100 m.
Marca: Sil
Valor unitário: R$ 400,00

Lote: 26
Unidade: RL
Descrição: Fio sólido 2,5mm. Fio elétrico: aplicação instalações elétricas; material do condutor de cobre; tempera mole; encordoamento classe 1 (sólido); seção nominal condutor com área de seção 2,5 mm2; camada isolante PVC tipo BWF; tensão 750 V; material da cobertura PVC rígido; rolo de 100 m.
Marca: Sil
Valor unitário: R$ 100,00

Lote: 27
Unidade: RL
Descrição: Fio sólido 6 mm. Fio elétrico: aplicação instalações elétricas; material do condutor de cobre; tempera mole; encordoamento classe 1 (sólido); seção nominal condutor com área de seção 6 mm2; camada isolante PVC tipo BWF; tensão 750 V; material da cobertura PVC rígido; rolo de 100 m.
Marca: Sil
Valor unitário: R$ 235,00

Lote: 28
Unidade: UN
Descrição: Haste terra. Barra medindo 1/2" x 2,4 mt. Fabricado em material cobreado.
Marca: Intelli
Valor unitário: R$ 15,00

Lote: 29
Unidade: UN
Descrição: Interruptor simples e tomada sistema x com caixinha.
Marca: Perlex
Valor unitário: R$ 8,00

Lote: 31
Unidade: UN
Descrição: Lâmpada incandescente 100 W x 127 V com bulbo de vidro transparente, formato pera (standart), com base tipo comum; rosca E27; potência 100 W e tensão 127 V.
Marca: Osram
Valor unitário: R$ 1,50

Lote: 32
Unidade: UN
Descrição: Lâmpada incandescente 100 W x 220 V com bulbo de vidro transparente, formato pera (standart), com base tipo comum; rosca E27; potência 100 W e tensão 220 V.
Marca: Osram
Valor unitário: R$ 1,50

Lote: 33
Unidade: UN
Descrição: Lâmpada incandescente 60 W x 127 V com bulbo de vidro transparente, formato pera (standart), com base tipo comum; rosca E27; potência 60 W e tensão 127 V.
Marca: Osram
Valor unitário: R$ 1,30

Lote: 34
Unidade: UN
Descrição: Plug modular 4 x 4 RJ 11.
Marca: Dezcomp
Valor unitário: R$ 0,25

Ata de Registro de Preços Nº 088/13
Empresa: MWV WEB SITE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA ME.

Lote: 08
Unidade: UN
Descrição: Aparelho telefônico com fio – modelo: pleno. Funções redial, flash e mute - 3 níveis de volume de campainha e 2 tipos de toque - cor cinza ártico - garantia: 12 meses.
Marca: Intelbras Pleno
Valor unitário: R$ 39,90

PROCESSO Nº 03.735/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos e mapoteca, destinados ao uso das Unidades Escolares, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/03/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços Nº 089/13
Empresa: PLANO A LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP.

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Batedeira planetária 05 velocidades: 01 tigela com capacidade de 04 litros; alimentação 110 V; potência mínima: 300 W. Prazo de garantia: mínimo 12 meses.
Marca: Cadence BAT 600
Valor unitário: R$ 400,00

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Espremedor de frutas industrial em aço inox e bica com tampo de alumínio; alimentação 110 V; altura aprox. 335 mm; capacidade aproximada do copo: 1000 ml; prazo de garantia: mínimo de 12 meses; posições mesa e parede; sinalização de linha pulso e tom.
Marca: Vitalex Super
Valor unitário: R$ 213,00

Lote: 06
Unidade: UN
Descrição: Liquidificador tipo industrial copo em aço inox AISI 304; base em aço inox AISI 304; potência mínima de 900 W; rotação mínima de 22.000 RPM; capacidade do copo mínima de 02 litros; alimentação 110 V. Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.
Marca: Vithory 02
Valor unitário: R$ 320,00

Ata de Registro de Preços Nº 090/13
Empresa: J. F. LANZA MÓVEIS ME.

Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: Fogão industrial 04 bocas, modelo de centro, para uso sobre piso; revestido em pintura eletrostática a pó (epóxi); estrutura em aço-carbono 15 (1,80 mm); alimentação a gás GLP; com 04 queimadores – 02 simples com chama dupla de 120 mm e 02 duplos de 160 mm, em ferro fundido com pintura termorresistente; grelha em ferro fundido, medindo no mínimo 400 x 400 mm; chapa em perfil de aço-carbono laminado com pintura termorresistente; forno em aço-carbono 24 (0.6000) com pintura epóxi (externo), fundo interno esmaltado, visor vidro temperado; garantia mínima de 12 meses após entrega do equipamento.
Marca: Itajobi 2 QS 2QD com forno
Valor unitário: R$ 996,25

Lote: 07
Unidade: UN
Descrição: Mapoteca, medidas aproximadas: 715x1350x1000 mm (AxLxP); 05 gavetas horizontais, medidas aproximadas: 1250x880x80 (LxPxA); abas articuláveis; porta etiqueta para identificação; estrutura de aço (chapa 20 / 0,90 mm) com tratamento antiferruginoso; base com rodízios; pintura eletrostática em tinta epóxi na cor cinza.
Marca: Escritório & Cia EC05
Valor unitário: R$ 2.159,00

Ata de Registro de Preços Nº 091/13
Empresa: MHMB DALFRÉ – EPP.

Lote: 04
Unidade: UN
Descrição: Fogão industrial 06 bocas, modelo de centro, para uso sobre piso; revestido em pintura eletrostática a pó (epóxi); estrutura em aço-carbono 15 (1,80 mm); alimentação a gás GLP; com 06 queimadores – 03 simples com chama dupla de 120 mm e 03 duplos de 160 mm, em ferro fundido; grelha em ferro fundido, com 06 pontas, medindo no mínimo 300 x 300 mm; chapa de aço-carbono 9

Poder Executivo

(3,75mm) com pintura protetiva medindo 430 X 980 mm; forno em aço-carbono 24 (0.6000) com pintura epóxi (externo), fundo interno esmaltado, visor vidro temperado, medidas aproximadas - alt. 265 X prof. 655 X larg. 505 mm; garantia mínima de 12 meses após entrega do equipamento.
Marca: Itajobi 6009/9013
Valor unitário: R$ 1.034,99

Lote: 05
Unidade: UN
Descrição: Geladeira industrial. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) equipamento de apoio: geladeira utilizada em cozinha industrial (refeitório) para resfriamento e conservação de produtos alimentícios em geral; b) refrigeração em ar forçado (frost free); c) temperatura aproximada = 0º e 7º; d)controle de temperatura = Digital; e) pés e prateleiras reguláveis; f) degelo automático; g) capacidade aproximada = 800 litros; h) possuir porta do tipo industrial = 04 (quatro) portas; I) confeccionada em material resistente (carcaça hermética); j) alimentação elétrica = 110V Prazo de garantia do fabricante = mínimo de 01 (hum) ano. Acompanhar manual técnico.
Marca: Frimax GCC Inox
Valor unitário: R$ 2.600,00

PROCESSO Nº 05.020/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar – lista 01/13, destinado ao uso das Unidades Básicas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/03/2014).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços Nº 092/13
Empresa: TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP.

Lote: 01
Unidade: UN
Descrição: Coletor de urina sistema fechado - uso adulto com as seguintes especificações técnicas mínimas: - capacidade de 2.000 ml (02 litros) - embalagem individual; - estéril, atóxico, apirogênico - uso único; - dispositivo antirreflexo; - sistema de sustentação; - tubo para drenagem; - pinça corta fluxo; - conector universal; - tampa protetora; - sistema de esvaziamento.
Marca: Med Goldman
Valor unitário: R$ 2,38

Lote: 02
Unidade: UN
Descrição: Coletor universal tipo 1 estéril com as seguintes especificações técnicas mínimas: - capacidade aproximada de 80 ml; - estéril - embalagem individual; - uso único.
Marca: J. Prolab
Valor unitário: R$ 0,29

Lote: 04
Unidade: FR
Descrição: Hipoclorito de Sódio 1% com as seguintes especificações técnicas mínimas: - 1% de cloro ativo (solução 10 mg cloro/ml); - embalagem âmbar / frasco escuro; - frasco com capacidade de 01 (hum) litro.
Marca: Ciclofarma
Valor unitário: R$ 1,99

Lote: 06
Unidade: UN
Descrição: Micronebulizador plástico rosqueável uso adulto com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) atóxico e não estéril; b) desmontável; c) acompanha máscara plástica uso adulto com elástico / conector / extensão / recipiente e cabeçote. Produto Registrado na ANVISA.
Marca: Daru
Valor unitário: R$ 5,99

Lote: 07
Unidade: UN
Descrição: Micronebulizador plástico rosqueável uso infantil com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) atóxico e não estéril; b) desmontável; c) acompanha máscara plástica uso infantil com elástico / conector / extensão / recipiente e cabeçote. Produto Registrado na ANVISA.
Marca: Daru
Valor unitário: R$ 5,99

Ata de Registro de Preços Nº 093/13
Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
Lote: 03
Unidade: UN
Descrição: Fixador estéril para catéter periférico com as seguintes especificações técnicas mínimas: - fixador estéril para cateter periférico prático e seguro, composto de tecido macio, com dorso de rayon e poliéster; - resistente à água - não oclusivo, com adesivo de acrilato hipoalergênico; - recorte central para saída dos equipos e tubulações, duas tiras extras para estabilização de cateteres e tubulações; - dimensões aproximadas = fixador 50 mm x 74 mm e 2 tiras extras com 74 mm x 12 mm;- fácil adaptação aos contornos anatômicos.
Marca: 3M
Valor unitário: R$ 0,6

Ata de Registro de Preços Nº 094/13
Empresa: BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.

Lote: 05
Unidade: UN
Descrição: Indicador biológico para vapor tipo autocontido. Indicador biológico para vapor tipo autocontido com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) com o tempo de resposta de no máximo 48 horas; b) indicado para controle biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado em esterilizadores equipados com pré-vácuo, que operem a 132-134 graus centígrados ou para esterilizadores gravitacionais que operem a 121 graus centígrados. Deverá ser composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima e aproximada de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados com geobacillus stearothermophillus (ATCC 7953), com certificado de qualidade assegurada, acondicionada em uma ampola plástica intacta, contendo uma ampola de vidro com caldo nutriente, com sistema de fechamento / vedamento através de tampa, com aberturas laterais e protegida por papel hidrofóbico. A empresa vencedora deste item deverá fornecer 02 (duas) incubadoras (entrega vinculada ao recebimento do primeiro pedido), compatíveis com o indicador para realização do teste - com contrato de manutenção e calibração da mesma - além da instalação e do treinamento inicial bem como periódico (sempre que solicitado) aos profissionais que compõem a equipe técnica de enfermagem durante a vigência do contrato.
Marca: Sispack
Valor unitário: R$ 10,30

Secretaria de Administração, aos 19 dias do mês de Dezembro de 2013.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES

Empresas com Registro Cadastral Aprovado

Processo: Nº 41.240/13. Assunto: Inscrição no Cadastro de Fornecedores Nº 4044. Interessado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Julgamento: Ata Nº 191/13 de 18/12/13. Atibaia, aos 18 dias do mês de dezembro de 2013.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 084/2013 – SADS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DORCAS
Processo n°.: 44.824/2013
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Entidade de Assistência Social Dorcas
CNPJ N°.: 51.295.293/0001-12
OBJETO: Execução do Projeto Recriando as Férias, visando ações socioassistenciais para crianças e adolescentes de famílias em situação de vulnerabilidade social do bairro Caetetuba.
RECURSOS FINANCEIROS: R$49.601,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e um reais)
DATA DE ASSINATURA: 18/12/2013

Poder Executivo

VIGÊNCIA: até 30 (trinta) dias após o repasse da última parcela à Conveniada pela Convenente após o recebimento do recurso da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, referente ao exercício de 2013
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74 e Mary Uchinaka, CPF n°.: 265.540.668-02.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 085/2013 – SADS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO CULTURAL DE ATIBAIA
Processo n°.: 44.826/2013
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Difusão Cultural de Atibaia
CNPJ N°.: 54.676.184/0001-33
OBJETO: Execução do Projeto Oficinema, visando promover oficina e vídeo de duração de um mês para jovens em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviços a comunidade, a fim de oferecer perspectivas profissionais e socioculturais.
RECURSOS FINANCEIROS: R$47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 18/12/2013
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias após o repasse da última parcela à CONVENIADA pela CONVENENTE após o recebimento do recurso da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, referente ao exercício de 2013.
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74 e Francisco Carlos Leal Passos, CPF n°.: 007.746.138-07.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 086/2013 – SADS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O INSTITUTO DE ARTE E CULTURA GARATUJA.
Processo n°.: 44.828/2013
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Instituto de Arte e Cultura Garatuja
CNPJ N°.: 07.166.402/0001-00
OBJETO: Execução do Projeto Arte – Expressão e Integração, que visa oferecer ações socioassistenciais para crianças e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviço a comunidade do Bairro do Caetetuba.
RECURSOS FINANCEIROS: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 18/12/2013
VIGÊNCIA: 31/01/2014
SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74 e Mary Uchinaka, CPF n°.: 265.540.668-02.

PORTARIA N.º 119/2013-DS
de 17 de dezembro de 2013

A Superintendente da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009 e pela Lei Complementar n° 618 de 20 de outubro de 2010 e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012, resolve

EXONERAR a pedido,

A empregada **ELIZABETH MARTA CHAGNIE DOS SANTOS,** brasileira, casada, portadora do RG n.º 19.702.113-X, inscrita no CPF sob o n.º 107.889.778-65, nomeada, em comissão, no emprego de Gerente de Serviços de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE.

Art. 1º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 063/2012-DS de 20 de março de 2012.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

Republicado nesta data por ter saído com incorreção.

PORTARIA N.º 120/2013-DS
de 17 de dezembro de 2013

A Superintendente da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 587, de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589, de 23 de janeiro de 2009 e pela Lei Complementar n.º 618, de 20 de outubro de 2010 e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012, resolve,

NOMEAR

O **SR. ANTONIO HÉLCIO CORDEIRO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. M 5.816.426 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 262.385.138-70, para exercer, em comissão, o cargo de Gerente de Serviços de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE.

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

Republicado nesta data por ter saído com incorreção.

Lei Federal nº 8.742/1993 (com a redação dada pela Lei Federal nº 12.435/2011) Lei Municipal nº 3.711 de 19 de dezembro de 2008 (alterada pela lei nº 3725/09)

RESOLUÇÃO Nº 13/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nos termos da Lei nº 3.711, de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 3725/09, nos termos de suas contribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o Calendário de Reuniões Ordinárias previsto para o ano de 2014;

Art. 2º Fica determinado a permanência do

Poder Executivo

mesmo critério e local, utilizado todos os anos, desde 2007, a saber: toda ***primeira quinta-feira de cada mês, no espaço designado ao cidadão,*** à Av. Nove de Julho, 185 – Auditório do Fórum Cidadania;

Art. 3º Fica alterado o critério quando a data estabelecida se tratar de feriado e/ou ponto facultativo, mantendo sempre o mesmo local;

Art. 5º Ficam registradas as datas previstas de acordo com o que segue abaixo:

JAN
-

FEV
6

MAR
6

ABR
3

MAI
8

JUN
5

JUL
3

AGO
7

SET
4

OUT
2

NOV
6

DEZ
4

Publique-se.

Atibaia, 9 de dezembro de 2013.

Valter Luciano de Lima
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO nº 11/2013-CONDICA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Complementar nº 584, de 19 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o Calendário de Reuniões Ordinárias previsto para o ano de 2014;

Art. 2ºArt. 2º Fica determinado a permanência do mesmo critério de data e local, utilizado todos os anos, desde 2007, a saber:toda ***segunda sexta-feira de cada mês, no espaço designado ao cidadão,*** à Av. Nove de Julho, 185 – Auditório do Fórum Cidadania;

Art. 3º *Fica alterado o critério quando a data estabelecida se tratar de feriado e/ou ponto facultativo, mantendo sempre o mesmo local;*

Art. 4º Ficam registradas as datas previstas de acordo com o que segue se abaixo:

JAN
-

FEV
14

MAR
14

ABR
11

MAI
9

JUN
12

JUL
11

AGO
8

SET
12

OUT
10

NOV
14

DEZ
12

Publique-se esta Resolução na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia e comunique-se ao Doutor Representante do Ministério Público desta Comarca.

Atibaia, 9 de dezembro de 2013.

ELAINE CHRISTINA SANTA DONADIO
PRESIDENTE

Proc. 36.065/2009

P O R T A R I A Nº 3.397-GP
de 20 de dezembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA *usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Art. 37, inciso I, da Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,* ***N O M E I A,*** *os membros da Comissão Municipal para fiscalização e acompanhamento de convênios firmados pela Municipalidade, nos exercícios de 2013/2014, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura e Eventos, com a seguinte composição:*

RESIDENTE
Luis Otávio Frittoli
RG nº 32.188.120-5

MEMBROS
Rodrigo Peçanha Ferreira
RG nº 28.077.608-1

Naiara Aparecida Santos Esbravilheri
RG nº 43.295.447-8

Eliana Zimbres Silva
RG nº 6.328.777-8

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 20 de dezembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. nº 36126/2013

P O R T A R I A Nº 3.398-GP
de 20 de dezembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município**, NOMEIA,** membros da Comissão de Transição da Organização Social de Saúde do Município de Atibaia referente ao Chamamento Público – Edital de Seleção nº 001/2013, com a seguinte composição.

PRESIDENTE
Maria Amélia Sakamiti Roda

MEMBROS
Fabricio Audi Gonçalves
Israel da Silva
Lucila Martino Ribeiro
Celso Akio Maruta

Poder Executivo

Marcos Abrantes de Aguiar

A Comissão, por decisão da presidência, poderá valer-se de assessoria técnica, voluntária, para consecução dos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de dezembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Nº 263/2013

D E C R E T O N° 7.164
de 19 de dezembro de 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 4.113.000,00 (quatro milhões, cento e treze mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.128 de 04 de dezembro de 2012, em seus artigos 5º, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 4.113.000,00 (quatro milhões, cento e treze mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

10 PREFEITO
20 Ouvidoria Geral, Aud, Contr.Int e Ass.de Gestão e Contr.
04.131.0003.2004 Atendimento Ouvidoria
22-3190.11.00.....R$ 4.000,00
23-3190.13.00.....R$ 1.000,00

11 GABINETE DO PREFEITO
10 Gabinete e Assessorias
04.122.0004.2005 Governo Municipal
31-3190.11.00.....R$ 70.000,00

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
100 Secretaria e Dependências
08.244.0013.2014 Assistência e Desenv. Social/Manutenção da Unidade
117-3190.11.00.....R$ 170.000,00
118-3190.13.00.....R$ 50.000,00

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
100 Departamento de Cultura
13.392.0031.2055 Manutenção do Depto de Cultura e dos Espaços Culturais
246-3190.11.00.....R$ 15.000,00

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
100 Secretaria e Dependências
23.691.0036.2062 Manutenção da Sec.de Desenvolvimento Econômico
274-3190.11.00.....R$ 40.000,00
275-3190.13.00.....R$ 15.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.365.0041.2074 Manutenção do Ensino Infantil
345-3190.11.00.....R$ 45.000,00

300 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica/FUNDEB
12.361.0043.2079 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
388-3190.11.00.....R$ 255.000,00
12.365.0044.2081 Manutenção do Fundeb – Ensino Infantil
395-3190.11.00.....R$ 1.025.000,00
396-3190.13.00.....R$ 295.000,00
12.367.0046.2086 Manutenção Fundeb – Educação Especial
406-3190.11.00.....R$ 40.000,00
407-3190.13.00.....R$ 10.000,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
100 Secretaria e Dependências
27.812.0048.2090 Desporto e Lazer
422-3190.11.00.....R$ 23.000,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
100 Secretaria e Dependências
04.123.0059.2102 Planej., Orçamento, Adm. Finançeira e Adm.de Receitas
471-3190.11.00.....R$ 10.000,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
100 Secretaria e Dependências
04.128.0062.2105 Gestão de Rec.Humanos da Pref./Manutenção da Unidade
492-3190.11.00.....R$ 10.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.2107 Atenção a Saúde/ Manutenção da Unidade
513-3190.11.00.....R$ 1.450.000,00
515-3190.13.00.....R$ 510.000,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
100 Secretaria e Dependências
06.181.0069.2120 Manutenção da Secretaria de Segurança Pública
590-3190.13.00.....R$ 30.000,00

26 SECRETARIA DE TURISMO
100 Secretaria e Dependências
23.695.0073.2123 Manutenção da Secretaria de Turismo
613-3190.11.00.....R$ 30.000,00
614-3190.13.00.....R$ 15.000,00

Art.2º O valor de R$ 2.548.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

10 PREFEITO
10 Secretaria do Prefeito
04.122.0002.2003 Atendimento do Prefeito
16-3190.11.00.....R$ 50.000,00
17-3190.13.00.....R$ 10.000,00

11 GABINETE DO PREFEITO
200 Coordenadoria Especial de Planejamento Estratégico
04.122.0006.2007 Plano Diretor
51-3190.11.00.....R$ 65.000,00
52-3190.13.00.....R$ 30.000,00

300 Coordenadoria Especial de Contribuição de Melhoria
15.451.0007.2008 Administração de Planos de Contribuição de Melhoria
67-3190.11.00.....R$ 50.000,00

500 Coordenadoria Espec.de Seg.Alimentar e Nutricional
08.306.0010.2010 Manutenção da Coord.Esp. de Seg.Alimentar e Nutricional
86-3190.11.00.....R$ 18.000,00
87-3190.13.00.....R$ 6.000,00
.
600 Coordenadoria Especial de Relações Institucionais
04.122.0011.2012 Relações Institucionais
95-3190.11.00.....R$ 30.000,00

13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
04.122.0019.2041 Administração Geral/ Manutenção da Unidade
191-3190.11.00.....R$ 100.000,00
192-3190.13.00.....R$ 25.000,00

14 SECRETARIA DE AGROPEC.E ABASTECIMENTO
100 Secretaria e Dependências
20.605.0022.2045 Desenvolvimento da Agropecuária e do Abastecimento
204-3190.11.00.....R$ 20.000,00
205-3190.13.00.....R$ 30.000,00

15 SECR.DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
100 Secretaria e Dependências
02.061.0027.2049 Contencioso,Consult. Juríd.,Def.do Consumidor, Cidadania
226-3190.11.00.....R$ 100.000,00
227-3190.13.00.....R$ 17.000,00

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
200 Departamento de Eventos
13.392.0035.2061 Manutenção do Departamento de Eventos

Poder Executivo

261-3190.11.00.....R$ 20.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
100 Departamento de Administração da Educação
12.361.0039.2064 Manutenção do Departamento da Educação
286-3190.11.00.....R$ 15.000,00
287-3190.13.00.....R$ 30.000,00

300 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica/FUNDEB
12.361.0043.2079 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
389-3190.13.00.....R$ 60.000,00

20 SECRETARIA DE GOVERNO
100 Secretaria e Dependências
04.122.0053.2096 Elab.de Proj.de Lei e Ass. Legisl./Manutenção da Unidade
440-3190.11.00.....R$ 65.000,00
441-3190.13.00.....R$ 30.000,00

21 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
100 Secretaria e Dependências
15.451.0054.2097 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
451-3190.11.00.....R$ 45.000,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
100 Secretaria e Dependências
99.999.9999.9999 Reserva de Contingência
489-9999.99.99.....R$ 1.142.000,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
100 Secretaria e Dependências
04.128.0062.2105 Gestão de Rec.Humanos da Pref./Manutenção da Unidade
493-3190.13.00.....R$ 30.000,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
100 Secretaria e Dependências
06.181.0069.2120 Manutenção da Secretaria de Segurança Pública
589-3190.11.00.....R$ 80.000,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0076.2126 Fiscl, Conc Alvarás Constr e Ampli, Proj e Administ Obras
646-3190.11.00.....R$ 60.000,00

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
24.131.0081.2128 Manutenção da Secretaria de Comunicação
660-3190.11.00.....R$ 20.000,00

29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
100 Secretaria e Dependências
26.782.0083.2130 Manutenção da Secretaria de Transportes
673-3190.11.00.....R$ 250.000,00
675-3190.13.00.....R$ 110.000,00
26.782.0085.2130 Manutenção da Secretaria de Transportes
674-3190.11.00.....R$ 20.000,00

30 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
100 Despesas Diversas da Administração
09.272.0087.2136 Aposentadorias e Reformas a Inativos
699-3190.01.00.....R$ 10.000,00

09.272.0087.2137 Pagamentos a Pensionistas
700-3190.03.00.....R$ 10.000,00

Art.3º O valor de R$ 1.565.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rúbrica de receita e seus respectivos valores **Nº 1724.01.00.00–**Transf. Rec. F. de Manut. e Desenv..Ed.Básica – FUNDEB.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de dezembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Luis Otávio Frittoli -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

- Eliane Doratiotto Endsfeldz -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Fabiano Batista de Lima -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Claudinei Cunha -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- José Benedito da Silveira -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Alcides Ribeiro de Almeida Junior -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

- Alexandre Gonçalves Ramos -
SECRETÁRIO DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Sérgio Orenstein Glória -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Viviane Cocco -
SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO

- Paulo Silvino Moreira Loureiro-
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 263/2013

D E C R E T O N° 7.165
de 19 de dezembro de 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 1.349.700,00 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil e setecentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.128 de 04 de dezembro de 2012, em seus artigos 5º, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 1.349.700,00 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil e setecentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

Poder Executivo

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.2065 Manutenção do Ensino Fundamental
315-3390.30.00.....R$ 8.700,00
317-3390.34.00.....R$ 21.300,00
12.365.0041.2074 Manutenção do Ensino Infantil
347-3390.30.00.....R$ 631.800,00
348-3390.34.00.....R$ 14.200,00

300 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica/FUNDEB
12.361.0043.2079 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
391-3390.30.00.....R$ 654.800,00
12.366.0045.2085 Educação de Jovens e Adultos
403-3390.30.00.....R$ 18.900,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes dos excessos de arrecadações das rubricas de receitas e seus respectivos valores:
Nº 1325.01.02.00–Rec.Rem.Dep.Banc.Rec. Vinc.FUNDEB.....R$ 146.850,00
Nº 1724.01.00.00–Tran.Rec.F.Man.DesEd. Bás FUNDEB.....R$ 526.850,00
Nº 1722.01.01.00–Cota-Parte do ICMS..... .....R$ 676.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de dezembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Eliane Doratiotto Endsfeldz -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc nº 36.126/2013

D E C R E T O Nº 7.166
de 19 de dezembro de 2013

Qualifica como Organização Social de Saúde do Município a PRÓ VIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a decisão da Comissão de Análise da Documentação das Entidades interessadas em qualificar-se como Organização Social na área da Saúde em Atibaia, nomeada pela Portaria nº 3.368-GP, de 18 de outubro de 2013;

Considerando o que constam nos autos administrativos nº 36.126/2013 e no Processo de Seleção nº 001/13.

D E C R E T A

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde do Município de Atibaia a PRÓ VIDA - Organização Social Pró Vida -, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, com sede social em Itupeva, Estado de São Paulo, portadora do CNPJ nº 10.995.737/0001-45, que tem como finalidades a prestação de assistência à saúde e serviços médicos hospitalares, assistência social, saúde comunitária e pesquisa para favorecer o aperfeiçoamento das atividades da saúde, estando a entidade apta a celebrar contrato de gestão com o Município de Atibaia, para fins de atuação na área da saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÀCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de dezembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Maria Amélia Sakamite Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
CHEFE DE GABINETE

Proc. nº 37.365/12

D E C R E T O Nº 7.167
de 20 de dezembro de 2013

Dispõe sobre autorização para execução de obras de paisagismo e equipamentos urbanos, mediante adoção, de área localizada no Loteamento Vale das Flores.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73 inciso IX, e X da Lei Orgânica do Município

Considerando o requerido nos autos administrativos nº 37.365/12;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.642, de 10 de maio de 1995, e no Decreto nº 5.959, de 13 de agosto de 2009;

Considerando que a parceria Prefeitura/ Comunidade é uma forma de atingir objetivos comuns

D E C R E T A

Art. 1º Fica a Associação dos Proprietários e Amigos do Vale das Flores, inscrita no CNPJ sob o nº 06.099.005/0001-08, autorizada a realizar obras de paisagismo e equipamentos urbanos, mediante adoção, da área de lazer, perfazendo um total de 27.340,00 m², localizada no Loteamento Vale das Flores, neste Município.

Art. 2º O representante legal da entidade mencionada no Art. 1º firmará com a Municipalidade termo de compromisso, onde ficarão estabelecidos quais as obras e serviços que executará em face da presente autorização.

Art. 3º O projeto de execução das obras a serem realizadas será submetido à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para a competente aprovação.

Art. 4º Fica a entidade autorizada a instalar na área adotada 1 (uma) placa indicativa da parceria, nos termos do Decreto nº 5.959/09.

Art. 5º Pelas melhorias e manutenção autorizadas, bem como eventuais equipamentos instalados, ficará responsável a entidade, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

Parágrafo único As obras a que se refere o *caput* incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio público municipal, sem que caiba nenhum direito de indenização e/ou retenção à comunidade.

Art. 6º A presente autorização tem caráter intransferível e precário, podendo ser revogada a qualquer tempo por descumprimento do acordo ou, a critério exclusivo da Administração Municipal, por razões de interesse público, independentemente de prévia notificação, e imediata retirada de placas indicativas da parceria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Executivo

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de dezembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Walter Ramiro Carneiro Júnior -
COORDENADOR ESPECIAL DE HABITAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
CHEFE DE GABINETE

Proc. nº 33028/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 678
de 20 de dezembro de 2013

Cria o Sistema Municipal de Inovação e Incentivos Fiscais, através do estímulo à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, à formação e aperfeiçoamento de recursos humanos e ao empreendedorismo de base tecnológica na cidade de Atibaia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir, por força desta Lei Complementar, o SISTEMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO através do estímulo à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, à formação e aperfeiçoamento de recursos humanos e ao empreendedorismo de base tecnológica, apoiando projetos especiais articulados entre os setores público e privado, visando a geração de valor econômico e social, a criação de empregos de melhor qualidade, a sustentabilidade ambiental e o desenvolvimento sustentado do município.

Art. 2º A presente Lei Complementar tem o fim de aplicar no âmbito da esfera municipal, em especial o disposto no artigo 218 da Constituição Federal que incentiva o desenvolvimento científico e pesquisa tecnológica, nos artigos 268 a 272 da Constituição do Estado de São Paulo que incentiva o desenvolvimento científico, nas disposições contidas na Lei Federal nº 10.973/2004 que incentiva a inovação e a pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, na Lei Federal 123/2006 que instituiu A Lei do Simples Nacional, na Lei Complementar nº 1.049/2008 do Estado de São Paulo que incentiva a inovação tecnológica, a pesquisa científica e tecnológica, e a extensão tecnológica em ambiente produtivo, além dos artigos 82 a 100 da Lei Complementar Municipal nº 564/2008 que instituiu a Lei Geral da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e suas regulamentações.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar são definidos:

I– Inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo que resulte em novos processos, produtos ou serviços, bem como ganho de qualidade e produtividade em processos, produtos ou serviços já existentes. A inovação pressupõe as atividades de pesquisa e desenvolvimento, das quais decorre.

II– Economia Verde: atividades econômicas que, por meio da inovação tecnológica, priorizam o desenvolvimento contínuo de novas gerações de produtos e serviços com impactos ambientais gradativamente menores. A economia verde evidencia as vantagens econômicas e sociais da aliança entre inovação e melhora da qualidade ambiental.

III– Instituição Científica e Tecnológica – ICT: órgão ou entidade da administração pública ou instituição de direito privado sem fins lucrativos que tenha como missão a produção do conhecimento, incluindo o desenvolvimento de atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico e tecnológico, em especial as que objetivem a geração de produtos e processos inovadores;

IV– Instituição de Ensino: instituição de ensino técnico e superior, da administração pública ou de direito privado sem fins lucrativos que tenha como missão a transmissão do conhecimento;

V– Instituição de Apoio: instituição que tem por finalidade apoiar projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico;

VI– Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT: núcleo ou órgão constituído por uma ou mais ICT com a finalidade de gerir sua política de inovação;

VII– Empresa de Base Tecnológica – EBT: empresa que tem no conhecimento um componente estratégico para a sua competitividade, concentrando grande parte de seus esforços no desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços;

VIII– Empresa da Economia Criativa – EEC: empresa que através de uma abordagem multidisciplinar, incorpora a tecnologia como importante aliada na criação ou aperfeiçoamento de produtos, processos e serviços;

IX– Criação, invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, ou qualquer outro desenvolvimento tecnológico obtido por um ou mais criadores, que gere ou possa gerar novo processo, produto, serviço ou aperfeiçoamento incremental:

X– Arranjo Produtivo Local de inovação – APLi: empresas de um mesmo setor ou mesma cadeia produtiva sediadas no município, as quais, sob uma estrutura de governança comum, cooperam entre si e com entidades públicas e privadas, em especial ICTs, visando a melhora de sua competitividade e a ampliação de sua capacidade de inovação;

XI– Incubadora/aceleradora de empresas: ambiente que promove a criação e o desenvolvimento de empresas inovadoras, provendo infraestrutura básica compartilhada e suporte técnico e de gestão de negócios, visando o sucesso e o aumento da competitividade de empresas nascentes;

XII– Centros de Inovação: ambientes especializados e cooperativos de inovação que concentram em espaços compactos e descentralizados, conjuntos de serviços com objetivo de promover a pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, estimular a cooperação entre si e entre instituições de pesquisa, universidades e empresas e dar suporte ao desenvolvimento de atividades intensivas em conhecimento, se constituindo na base estruturante da formação do Parque Tecnológico;

XIII– Parque Tecnológico: ambiente especializado e cooperativo de inovação que reúne num espaço urbano planejado, um conjunto de serviços com objetivo de promover a pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, estimular a cooperação entre instituições de pesquisa, universidades e empresas e dar suporte ao desenvolvimento de atividades intensivas em conhecimento;

XIV– Credenciamento: procedimento a ser requerido por instituições, empresas ou condomínios empresariais, com o fim de pleitear incentivos fiscais, nos termos do Capítulo II desta Lei Complementar;

XV– Registro: procedimento a ser requerido por um APLi, assim como pelas empresas a ele integradas, interessados em obter apoio para projetos de inovação e de formação e aperfeiçoamento de recursos humanos, através do Fundo Municipal de Inovação - FMi, nos termos do Capítulo III desta Lei Complementar.

Art. 4º O SISTEMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO - SMi instituído por esta

Poder Executivo

Lei Complementar tem como objetivo a implantação, instalação e operação no município de:

I– Rede de Centros de Inovação especializados em tecnologias específicas e complementares entre si, conforme definido no art. 3º, inciso XII;

II– Rede de incubadoras de empresas nascentes de base tecnológica e da economia criativa;

III– Empresas de base tecnológica e da economia criativa, em especial as ligadas à Economia Verde, conforme art. 3º, incisos II, VII, VIII e X;

IV– Instituições Científicas e Tecnológicas – ICT e Instituições de Ensino, conforme art. 3º, incisos III e IV;

V– Instituições privadas de pesquisa e de ensino tecnológico e superior;

VI– Parque Tecnológico, conforme art. 3º, inciso XIII;

Art. 5º Para que o município venha atingir os objetivos do Sistema Municipal de Inovação, são constituídos na presente Lei Complementar:

I – Programa de Incentivo à Inovação – **PIi**;

II– Fundo Municipal de Inovação – **FMi**

III– Comitê Municipal de Inovação – **CMi**;

Capítulo II
PROGRAMA DE INCENTIVO À INOVAÇÃO – PIi

Seção I
DO ESTÍMULO À INSTALAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE PESQUISA E DE ENSINO TECNOLÓGICO E SUPERIOR

Art. 6º O município apoiará a instalação de instituições privadas de pesquisa e de ensino tecnológico e superior.

Art. 7º O apoio previsto no artigo anterior abrange benefícios fiscais na forma de isenção, pelo período de 10 (dez) anos, dos seguintes tributos municipais:

I– Impostos/ Taxas incidentes sobre o imóvel:

a) Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, incidente sobre a aquisição do imóvel;

b) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

c) Taxas decorrentes de aprovação de projetos;

d) Taxas de fiscalização para concessão de Alvarás;

e) Taxas de serviços pela expedição de Alvarás.

II– Impostos/ Taxas incidentes sobre a atividade:

a) Taxas de licença de funcionamento e localização;

b) Taxas de fiscalização para concessão e expedição de alvarás;

c) Taxa de publicidade;

d) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN,

§ 1º- Quando a área construída ou mencionada no requerimento de intenções do empreendimento for inferior a 1/5 da área do terreno, descontados áreas de proteção ambiental, os incentivos fiscais deverão ser concedidos em relação ao tributo incidente sobre a totalidade da edificação e a área de terra correspondente ao quíntuplo da área de construção.

§ 2º- A isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN é parcial, devendo ser aplicada a alíquota mínima de 2% (dois por cento) e será extensiva às empresas contratadas para a execução das obras civis necessárias à instalação e/ou ampliação do empreendimento, estendendo-se seus efeitos aos contratos celebrados anteriormente à publicação desta Lei Complementar e ainda não concluídos.

Art. 8º O período das isenções fiscais previsto no art. 7º poderá ser estendido, atendidos os requisitos desta lei complementar e por requerimento do interessado, por períodos adicionais renováveis a cada 5 (cinco) anos, limitado ao período máximo de 20 (vinte) anos.

Seção II
DO ESTÍMULO AOS AMBIENTES ESPECIALIZADOS E COOPERATIVOS DE INOVAÇÃO

Art. 9º O município apoiará a implantação de empreendimentos na forma de condomínios e loteamentos, empresariais, e afins, que contemplem espaços específicos para a instalação de Centros de Inovação ou Parque Tecnológico.

Art. 10 O apoio previsto no artigo 9º abrange os benefícios fiscais descritos no art. 7º, pelo período de 10 (dez) anos.

Parágrafo Único O período das isenções fiscais poderá ser estendido, por requerimento do interessado, por períodos adicionais renováveis a cada 5 (cinco) anos, limitado ao período de 20 (vinte) anos para os empreendimentos que adicionalmente aos requisitos desta lei complementar vierem apresentar certificação de processo integrado de concepção, construção e operação sustentável de suas edificações;

Art. 11 Nos casos em que houver alienação do imóvel que deu origem ao benefício, o prazo de vigência dos incentivos será limitado ao prazo restante do benefício originalmente concedido.

Art. 12 A área construída dos espaços destinados aos Centros de Inovação, previstos no art. 9º deverá ser maior ou igual a 2% da área construída total do empreendimento, sendo o mínimo de 500 m².

Art. 13 A gestão administrativa e financeira dos Centros de Inovação será objeto de convênio ou termo de parceria entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e os agentes econômicos a eles relacionados, em conformidade com esta Lei Complementar, sua regulamentação assim como diretrizes traçadas pelo Comitê Municipal de Inovação - CMi.

Parágrafo Único A operacionalização da gestão poderá ser delegada à Instituição de Apoio ou entidade privada sem fins lucrativos, atendidos os termos da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, a qual instituiu normas para licitações e contratos da administração pública.

Seção III
DO ESTÍMULO ÀS EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA E DA ECONOMIA CRIATIVA E À FORMAÇÃO DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS DE INOVAÇÃO - APLi

Art. 14 O município apoiará as empresas que vierem a se instalar, assim como as empresas já em atividade no município que vierem a ampliar suas instalações, cujas atividades estejam enquadradas como:

I– Empresas de base tecnológica – EBT;

II– Empresas da economia criativa – EEC;

III– Indústrias cujos processos sejam geradores de baixo impacto ambiental;

IV- Operadores logísticos;

V– Comerciais de distribuição, exceto vendas diretas ao varejo;

VI– De prestação de serviços, exceto serviços prestados diretamente ao varejo;

Art. 15 O apoio previsto no art. 14 abrange os benefícios fiscais descritos no art. 7º pelo período de 10 (dez) anos.

Art. 16 O período das isenções fiscais previsto no art. 15 poderá ser estendido, por requerimento do interessado por períodos adicionais renováveis a cada 5 (cinco) anos, limitado ao período máximo de 20 (vinte) anos, conforme os seguintes critérios:

I- Por até 10 (dez) anos adicionais para

Poder Executivo

os empreendimentos que apresentarem certificação de processo integrado de concepção, construção e operação sustentável de suas edificações;

II– Por até 10 (dez) anos adicionais para as empresas que venham obter, para efeito desta Lei Complementar, o credenciamento como EBT ou EEC.

Art. 17 Para obtenção do credenciamento neste PROGRAMA DE INCENTIVO À INOVAÇÃO, as empresas enquadradas no art. 14 deverão:

I– Ocupar área construída mínima de 2.000 m² (dois mil metros quadrados);

II– Se integrar em pelo menos um APLi registrado no município;

Parágrafo Único O registro do APLi será formalizado pelo Comitê Municipal de Inovação – CMi, em conformidade com os objetivos deste SISTEMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO e respeitados os setores econômicos definidos como de vocação e de interesse do município.

Art. 18 A empresa que venha obter credenciamento como EBT ou EEC estará dispensada da exigência prevista no inciso I do art. 17.

Parágrafo Único Para a obtenção do credenciamento como EBT ou EEC, a empresa deverá oficiar requerimento ao CMi, descrevendo seus produtos, processos, os dados do projeto a ser implantado no município e plano de trabalho de pesquisa e desenvolvimento (p&d) a ser desenvolvido.

Art. 19 Cessarão todos os benefícios fiscais concedidos à empresa por esta Lei Complementar, no caso de ocorrer uma das seguintes hipóteses:

I– a empresa vier a paralisar suas atividades por mais de 06 (seis) meses, a qualquer título;

II- a empresa vir a alterar a atividade econômica desenvolvida no local, originalmente autorizada, sem a necessária anuência da Prefeitura.

Art. 20 As empresas credenciadas neste Programa de Incentivos poderão ainda pleitear ao Fundo Municipal de Inovação – FMi, apoio para projetos de pesquisa e desenvolvimento (p&d) assim como para projetos de formação e aperfeiçoamento de recursos humanos que guardem relação de causalidade com os objetivos deste SISTEMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, conforme disposto nos capítulos III e V desta Lei Complementar.

Parágrafo Único As empresas já instaladas no município também poderão pleitear ao Fundo Municipal de Inovação – FMi, os benefícios previstos no cáput.

Seção IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 Os prazos de concessão das isenções fiscais iniciam-se a partir da primeira incidência da isenção para cada um dos tributos.

§ 1º– A isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, será concedida a partir do exercício seguinte ao início da operação do empreendimento.

§ 2º– Para os empreendimentos já instalados que vierem a ampliar suas instalações, a isenção do IPTU incidirá somente sobre a área ampliada.

§ 3º– A isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI – incidente sobre a aquisição do imóvel, terá sua isenção imediata após aprovação inicial dos incentivos, em conformidade com o art. 41 inciso V, ficando condicionada à plena implantação do empreendimento, conforme projeto aprovado, sob pena de exigência do imposto, atualizado monetariamente.

Art. 22 A empresa que pretender se habilitar aos benefícios previstos neste Programa de Incentivo à Inovação deverá protocolar nesta Prefeitura, requerimento de credenciamento devidamente instruído com informações cadastrais completas, catálogos de produtos, dados do projeto e demais informações que melhor identifiquem o empreendimento.

Parágrafo Único Os documentos apresentados pela empresa requerente serão submetidos à análise do Comitê Municipal de Inovação - CMi, que emitirá parecer quanto à aprovação ou rejeição do pedido, ficando a seu critério exigir da pretendente os documentos adicionais que julgar necessários à instrução do processo.

Art. 23 As exigências mínimas a serem cumpridas pela empresa beneficiada serão:

I– Admitir para trabalhar em suas atividades, prioritariamente, pessoas residentes no município;

II– Faturar toda a mercadoria fabricada e comercializada, assim como todo o serviço prestado, oriundos de suas instalações locais, no município;

III– Destinar, nos termos do artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 – ECA, 1% (um por cento) do valor devido de Imposto de Renda, ao FUNCAD – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Atibaia, quando for o caso;

IV– Comprovar, a partir do 6º ano após o início da operação, mínimo de 25% do total dos empregados na unidade instalada no município, composto por profissionais que apresentem escolaridade de nível técnico ou superior.

V– Adotar todas as medidas necessárias a fim de evitar qualquer espécie de poluição ambiental. Dentre estas, deverão:

a) Prever sistema autônomo de tratamento de efluentes pelo processo de lodos ativados (aeróbio) quando instalado em local não atendido por rede de coleta de esgotos sanitários;

b) Instalar sistema autônomo fechado de tratamento dos efluentes industriais, prevendo o reúso dos efluentes quando utilize água no seu processo produtivo;

VI– Adotar uma ação permanente social e/ou ambiental prevista no programa "ATIBAIA MUNICÍPIO SUSTENTÁVEL" enquadrável no programa de responsabilidade socioambiental da empresa.

Art. 24 Nos casos de empresa sucessora por incorporação, fusão ou cisão, esta poderá pleitear a continuação dos incentivos fiscais previsto no art. 7º desta lei;

Parágrafo Único Caberá ao CMi, instituído pelo Art. 41, analisar os pedidos de continuidade dos incentivos previstos no Art. 24.

Art. 25 Na hipótese de alteração de base de cálculo, substituição ou modificação dos tributos mencionados nesta Lei Complementar, os benefícios serão mantidos pelo prazo concedido, adequando-os à nova base de cálculo ou eventuais alterações ocorridas.

Art. 26 A cessação dos benefícios fiscais dar-se-á através de processos administrativos próprios, nos quais será garantido à empresa, o direito ao contraditório e à ampla participação.

Capítulo III
DA CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO - FMi

Art. 27 Fica criado o **Fundo Municipal de Inovação – FMi**, estabelecido como unidade orçamentária e vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 28 O FMi, efetiva o apoio financeiro, reembolsável ou não, a projetos inovadores de interesse da municipalidade, que guardem relação de causalidade com os objetivos deste SISTEMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO.

Art. 29 Para atingir sua finalidade o FMi poderá:

I– Lançar editais de chamada pública de projetos, podendo também orientar-se segundo regramento de eventual financiador/patrocinador que venha aportar recursos para

Poder Executivo

fins específicos;

II– Celebrar convênios, contratos ou outros instrumentos legais de contratação com entidades públicas ou privadas;

III– Contratar serviços de consultoria e a elaboração de estudos e projetos;

IV– Oferecer contrapartidas financeiras quando previstas em convênios do município com outras esferas de governo ou instituições a estas ligadas;

Parágrafo Único Serão respeitadas as disposições previstas na Lei 8.666/93 e alterações, a qual institui normas para licitações e contratos da administração pública..

Art. 30 A gestão do FMi será exercida pelo Comitê Municipal de Inovação - **CMi**, instituído no Capítulo V desta Lei Complementar.

Art. 31 Constituem receitas do Fmi:

I– Dotação consignada no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso do período.

II– Contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado nacional ou estrangeiro;

III– Resultados de convênios, contratos e acordos celebrados com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado nacional ou estrangeiro;

IV– Devolução de recursos decorrentes de projetos beneficiados por esta Lei, não iniciados, interrompidos, ou saldo de projetos concluídos;

V– Rendimentos provenientes de aplicações financeiras;

VI– Receitas de eventos, atividades, campanhas ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para o FMi;

VII– Outros recursos, créditos e rendas adicionais ou extraordinárias que, por sua natureza, lhe possam ser destinados;

Art. 32 Todas as receitas do FMi serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em agência de instituição financeira que mantenha contrato com a Prefeitura da Estância de Atibaia.

Capítulo IV
DA OBTENÇÃO DOS RECURSOS DO FMi E OU DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Art. 33 Os recursos previstos para o atendimento dos objetivos desta Lei Complementar, observada a existência de dotação orçamentária, serão destinados para:

I– Fomento de projetos de empresas e instituições credenciadas no PROGRAMA DE INCENTIVO À INOVAÇÃO, que obtenham enquadramento no art. 6º ou art. 14 incisos I ou II, assim como as empresas optantes por este Programa, nos termos do artigo 46, durante o período de vigência dos respectivos benefícios;

II– Fomento de projetos de grupos de duas ou mais empresas integrantes de APLi registrado no município;

III– Consultoria, estudos e projetos, assim como contrapartidas financeiras nos termos do art. 29 incisos III e IV.

IV– Custeio dos Centros de Inovação e Parque Tecnológico;

V– Formação de grupos de trabalho, conferências e palestras referente a temática Inovação;

§ 1º– Os projetos referidos nos incisos I e II do art. 33 serão desenvolvidos sempre em conjunto com ICT e/ou Instituições de Apoio e/ou Instituições de Ensino, sediadas no município e orientados através de editais de chamada pública;

§ 2º– Um mínimo de 15% do total dos recursos previstos nos incisos I e II do art. 33 deverão ser destinados para projetos envolvendo microempresas e/ou empresas de pequeno porte;

Art. 34 Os proponentes dos projetos previstos nos incisos I e II do art. 33 deverão submeter os planos de trabalho ao Comitê Municipal de Inovação – CMi, acompanhados dos respectivos documentos complementares para a devida aprovação, nos termos desta Lei Complementar;

§ 1º– O repasse de recursos será efetuado a todos os proponentes partícipes, conforme previsto no plano de trabalho previamente aprovado pelo Comitê Gestor do FMi e respectivo demonstrativo do realizado;

§ 2º– Todos os proponentes deverão se encontrar sediados no município anteriormente à data da primeira liberação de recursos do respectivo projeto;

Art. 35 Os projetos que venham ser aprovados pelo Comitê Municipal de Inovação – CMi estarão aptos a receber os respectivos aportes de recursos do FMi e da dotação orçamentária a partir do exercício seguinte da data da aprovação.

Parágrafo Único Em havendo disponibilidade financeira de recursos, os aportes poderão iniciar no mesmo exercício da data de sua aprovação.

Art. 36 A aprovação dos projetos dependerá da disponibilidade financeira do recursos destinados a esta Lei, em conformidade com seu planejamento orçamentário, sendo balizada ainda pelos seguintes critérios:

I– sequenciamento da data de protocolo dos planos de trabalho;

II– valor máximo a ser fixado a cada exercício, para as operações de fomento;

III– relevância do projeto para a municipalidade;

IV– outros a serem definidos pelo Comitê Municipal de Inovação – CMi.

Parágrafo Único A aprovação dos projetos independerá de aportes financeiros oriundos de outras fontes que porventura venham receber;

Art. 37 A destinação de recursos a projetos, prevista no art. 33, incisos I e II, poderá atingir, respeitados os critérios previstos no art. 36, até 80% (oitenta por cento) do valor dos projetos aprovados;

Art. 38 Os saldos financeiros do FMi, apurados em balanço ao final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte, constituindo reservas destinadas para os fins previstos no art. 29, incisos III e IV;

Art. 39 O proponente que não comprovar a correta aplicação dos recursos nos prazos estipulados ficará sujeito às sanções civis, penais e administrativas previstas em lei.

Art. 40 Serão aplicadas ao FMi as normas legais de controle, prestação e tomada de contas estabelecidas pelos órgãos de controle interno da Prefeitura da Estância de Atibaia, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado.

Capítulo V
DA INSTITUIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE INOVAÇÃO - CMi

Art. 41 Fica instituído o **Comitê Municipal de Inovação - CMi**, como órgão de apoio da administração municipal, encarregado da formulação das políticas públicas ligadas ao SISTEMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO e responsável por:

I– Fixar, em regulamento, os critérios e condições de acesso aos recursos do FMi;

II– Elaborar o plano anual de aplicação dos recursos do FMi;

III– Deliberar sobre a concessão de recursos aos projetos apresentados;

IV– Acompanhar os projetos aprovados, ao longo de todo o seu desenvolvimento, na

Poder Executivo

forma do regulamento;

V– Analisar pedidos de credenciamento de empresas e condomínios empresariais, nos termos desta Lei Complementar, deferindo ou indeferindo o início do processo de incentivos municipais;

VI– Analisar, deferir ou indeferir pedidos de registro de empresas e APLi, nos termos desta Lei Complementar;

VII– Promover a difusão do conhecimento, em especial dos assuntos relativos à pesquisa e desenvolvimento científico-tecnológico;

VIII– Incentivar o desenvolvimento de estudos e pesquisas em ciência, tecnologia e inovação nas áreas do conhecimento relacionadas;

IX– Publicar relatório anual de suas atividades;

X- Fazer gestão do Fmi .

Art. 42 O CMi terá a seguinte composição:

I – Presidência;

II – Secretaria, e

III – Membros.

§ 1º– A Presidência do CMi será exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e, na sua ausência ou impedimento pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

§ 2º– Nas seções deliberativas, em caso de empate nas votações, o Presidente terá voto de qualidade.

§ 3º– A Secretaria será exercida por servidor da Prefeitura da Estância de Atibaia, escolhido pelo Presidente, sendo que não poderá tomar parte nas discussões e votações do CMi.

Art. 43 O CMi será constituído por até 11 (onze) membros designados por meio de portaria do Prefeito, distribuídos da seguinte forma:

I– 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal;

1– Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

2– Representante da Secretaria dos Assuntos jurídicos e da cidadania;

3– Representante da Secretaria de Administração;

4– Representante da Secretaria de Planejamento e Finanças;

5– Representante da Secretaria de Urbanismo e Maio Ambiente.

II– 01 (um) representante de APLi, ou em sua impossibilidade, de empresa EBT ou EEC;

III– 01 (um) representante de NIT ou em sua impossibilidade, de ICT;

IV– 01 (um) representante de Instituição de Ensino ou Instituição de Apoio ou ICT;

V– 01 (um) representante de incubadora de empresas de base tecnológica ou da economia criativa ou em sua impossibilidade, de empresa EBT ou EEC;

VI– 02 (dois) representantes de entidades representativas de setores econômicos do município.

Art. 44 Os integrantes do Comitê Municipal de Inovação – CMi poderão fazer parte da composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo Único O mandato dos membros do CMi será de dois anos, admitida a recondução por igual período.

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 45 No caso do exercício em curso, quando da entrada em vigor desta Lei, para o atendimento previsto na mesma, deverá o Poder Executivo Municipal proceder à dotação proporcional, por meio da transferência de rubricas já constantes do orçamento.

Art. 46 As empresas assim como os empreendimentos na forma de condomínios empresariais e afins que tenham obtido aprovação em seus pedidos de incentivos fiscais, com base na Lei Complementar 562/2008 até a data da publicação da presente Lei Complementar, poderão optar por migrar para o PROGRAMA DE INCENTIVO À INOVAÇÃO instituído por esta Lei Complementar, devendo para tanto protocolar requerimento na Prefeitura de Atibaia, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados de sua publicação, manifestando este interesse, observando-se o seguinte:

I– As empresas industriais que obtiveram aprovação dos incentivos fiscais anteriormente à publicação do Decreto 6.455/2011 deverão atender ao disposto no art. 23, incisos I, II, III e VI;

II- As empresas industriais que obtiveram aprovação dos incentivos fiscais após a publicação do Decreto 6.455/2011 deverão atender ao disposto no art. 23, incisos I, II, III, IV, V, alíneas a, b e VI;

III– Em todos os casos estarão desobrigadas do atendimento ao disposto no art. 17, inciso II desta Lei Complementar;

IV– Condomínios empresariais e afins, cujas obras em sua etapa de superestrutura não tenham iniciado até a data da publicação da presente Lei Complementar deverão, adicionalmente ao previsto no Decreto 6.455/2011, atender ao disposto nos artigos 9º, 12 e 13 desta Lei Complementar;

V– O período das isenções fiscais poderá ser estendido, por requerimento do interessado, por períodos adicionais renováveis a cada 5 (cinco) anos, limitado ao período máximo de 20 (vinte) anos para os empreendimentos que adicionalmente aos requisitos desta lei complementar vierem implantar sistema de gestão das emissões de gases do efeito estufa do empreendimento.

Art. 47 Às empresas e empreendimentos na forma de condomínios empresariais e afins, que não vierem manifestar interesse nos termos do Art. 46, permanecerão válidos os benefícios instituídos pelos dispositivos da Lei Complementar nº 562/08 e do Decreto nº 6.455/11, ainda em vigor.

Art. 48 O prazo de incidência dos incentivos previstos no art. 7º será de 10 (dez) anos, descontados os correspondentes períodos de tempo dos incentivos já usufruídos pelas leis de incentivos anteriores;

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49 A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, dará o apoio necessário ao empreendedor com o fim de se atingir plenamente os objetivos desta Lei Complementar.

Art. 50 O Poder Executivo deverá expedir as normas indispensáveis à aplicação desta Lei Complementar, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 51 As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 52 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 53 Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de novembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Lívio Antonio Giosa -
SECRETÁRIO DE

Poder Executivo

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETARIO DE GOVERNO

Proc. nº 20087/2007

LEI COMPLEMENTAR Nº 679
de 20 de dezembro de 2013

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia – COMPOCAT.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal da Cultura, o Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia – COMPOCAT.

SEÇÃO I
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º O Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia, órgão colegiado, de caráter deliberativo, normativo, consultivo e orientador, objetiva institucionalizar a relação entre Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, promovendo a participação destes na elaboração, na execução e na fiscalização da política cultural de Atibaia.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia:

I- representar a sociedade civil de Atibaia, junto ao poder público municipal nos assuntos culturais;

II- elaborar em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, nas questões pertinentes ao Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Atibaia, as diretrizes e normas referentes à Política Cultural do Município, bem como se manifestar sobre:

a) prioridades programáticas;

b) propostas de obtenção de recursos; e

c) estabelecimento de convênios com instituições e entidades culturais.

III- receber, apreciar e deliberar sobre os pareceres técnicos e informações apresentadas pela coordenação do Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Atibaia;

IV- propor programas, ações e instrumentos, inclusive financeiros, objetivando estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão artístico-cultural;

V- garantir a continuidade de programas e projetos culturais de interesse do Município;

VI- colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação sobre a política cultural em âmbito municipal, estadual e federal;

VII- colaborar com a Secretaria Municipal da Cultura na busca pelo equilíbrio das aplicações financeiras entre as diversas linguagens artísticas;

VIII- participar da elaboração do Plano Municipal de Cultura, fiscalizando e orientando a sua execução;

IX- propor políticas de geração, captação e alocação de recursos para o Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Atibaia;

X- elaborar em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, anualmente, os editais públicos que regulamentarão:

a) a forma de financiamento dos projetos culturais a serem apresentados;

b) a ocupação dos próprios públicos destinados às atividades artísticas, respeitando seus regimentos internos, bem como o calendário oficial do município que demande o uso de tais espaços, garantindo a reserva de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) para a produção local; e

c) os prazos de recebimento, julgamento, aprovação ou reprovação, confirmação ou desistência, tanto dos projetos de financiamento quanto das propostas de ocupação dos próprios públicos.

XI- aprovar ou reprovar projetos que visem obter recursos provenientes do Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Atibaia;

XII- assegurar, em conjunto com a Secretaria Municipal da Cultura, a criação de instrumentos que realizem um permanente processo de fiscalização das atividades desenvolvidas nos projetos que recebam recursos provenientes do Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Atibaia;

XIII- fiscalizar a movimentação de recursos financeiros do Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Atibaia;

XIV- aprovar ou reprovar as prestações de contas, planos de aplicação e metas do Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Atibaia;

XV- elaborar o Regimento Interno.

SEÇÃO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 4º O Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia será composto por 25 (vinte e cinco) membros, 10 (dez) representantes da Administração Municipal, 11 (onze) representantes de Segmentos Culturais e 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil, sendo:

I- Representantes da Administração Municipal:

a)- O Secretário da Cultura;

b)- 01 (um) membro representativo da Secretaria da Cultura;

c)- 01 (um) membro representativo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

d)- 01 (um) membro representativo da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania;

e)- 01 (um) membro representativo da Secretaria de Educação;

f)- 01 (um) membro representativo da Secretaria de Planejamento e Finanças;

g)- 01 (um) membro representativo da Secretaria de Turismo;

h)- 01 (um) membro representativo da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

i)- 01 (um) membro representativo da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente; e

j)- 01 (um) membro representativo da Secretaria de Comunicação.

II- Representantes da Sociedade Artístico Cultural de Atibaia:

a)- 01 (um) representante das Artes Cênicas (Teatro e Circo);

b)- 01 (um) representante da Música;

c)- 01 (um) representante da Dança;

d)- 01 (um) representante das Artes Visuais (Desenho, Gravura, Arte Digital e Fotografia);

e)- 01 (um) representante da Literatura;

f)- 01 (um) representante dos Audiovisuais;

g)- 01 (um) representante das Artes Plásticas (Pintura e Escultura);

h)- 01 (um) representante do Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural;

i)- 01 (um) representante dos Movimentos

Poder Executivo

Sociais de Identidade (Culturas Indígenas, Afro-brasileiras e de Imigrantes);

j)- 01 (um) representante do Carnaval (Escolas de Samba e Bonecões)

k)- 01 (um) representante do Artesanato e Produções Artesanais.

III- Representantes da sociedade civil:

a)- 01 (um) representante do Ensino Superior local;

b)- 01 (um) representante do setor de Economia da Cultura (Trabalhadores, Empresários e Produtores Culturais);

c)- 01 (um) representante de Entidade Cultural (ONGs, Associações Culturais e Pontos de Cultura); e

d)- 01 (um) representante "Cidadão Atibaiense".

§ 1º- Os representantes da Administração Municipal serão nomeados pelo Prefeito.

§ 2º- Os representantes da sociedade artístico-cultural, bem como os do Ensino Superior Local, de Economia da Cultura, de Entidade Cultural e Cidadão Atibaiense, serão eleitos em Assembleia convocada através de publicação em Imprensa Oficial, pela Secretaria Municipal da Cultura;

§ 3º- O mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia será de 2 (dois) anos, admitida a recondução por uma única vez e por igual período, dos representantes da Administração Municipal, e uma única reeleição para os demais.

§ 4º- Os casos de impedimento, destituição, afastamento e suspensão dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural, serão regulamentados por decreto.

§ 5º- O Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia terá uma Diretoria Executiva e uma Câmara Permanente de Patrimônio, cujas composições e respectivas atribuições serão definidas pelo Regimento Interno.

§ 6º- O Conselho Municipal de Política Cultural será presidido pelo conselheiro eleito por seus pares com assento neste Conselho.

§ 7º- O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural somente exercerá seu voto nas condições de desempate ou como voto de qualidade quando detectada qualquer ilegalidade na proposta apresentada.

Art. 5º O Conselho manifestar-se-á através de normatização, orientações e decisões e todos os seus atos serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Atibaia.

SEÇÃO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Os membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia, não receberão nenhuma remuneração ou benefícios de qualquer espécie pelas funções desempenhadas, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 7º Após a posse, os membros do conselho elaborarão o seu Regimento Interno, no prazo de 90 (noventa) dias, que será aprovado por Decreto do Executivo.

Art. 8º O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do COMPOCAT poderão ser prestados pela Administração Pública Municipal.

Art. 9º A execução da presente lei contará com recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 10 Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Complementares n.ºs 544/2007 e 634/2011.

Art. 11 Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de dezembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Luis Otávio Frittoli -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETARIO DE GOVERNO

Proc. nº 40665/2013

LEI Nº 4.202
de 20 de dezembro de 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros e ativos a Título de Aumento de Capital da Companhia de Saneamento Ambiental – SAAE, com a finalidade de realizar Obras e Serviços na Central de Triagem e Transbordo de Resíduos Sólidos.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros a Companhia de Saneamento Ambiental – SAAE, com a finalidade de realizar Obras e Serviços na Central de Triagem e Transbordo de Resíduos Sólidos.

Parágrafo único Os recursos financeiros a serem transferidos são oriundos do Contrato de Financiamento nº 0242.881-66/2008, firmado com a Caixa Econômica Federal em 25 de agosto de 2008.

Art. 2º Os recursos financeiros abrangidos por esta lei deverão ser aplicados exclusivamente nas despesas para atendimento ao objetivo da Cláusula Segunda do Contrato de Financiamento nº 0242.881-66/2008.

Art. 3º As transferências de que trata esta Lei ocorrerão de acordo com a Cláusula Quarta do Contrato de Financiamento nº 0242.881-66/2008.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar as rubricas orçamentárias necessárias a transferência de recursos à Companhia de Saneamento Ambiental – SAAE, através de Decreto Municipal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado, após a conclusão das Obras e Serviços na Central de Triagem e Transbordo de Resíduos Sólidos, a incorporar todo gasto realizado, como Aumento de Capital da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de dezembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Fabiane Cabral da Costa Santiago -
SUPERINTENDENTE DO SAAE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Poder Executivo

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 33026/2013

LEI Nº 4.203
de 20 de dezembro de 2013

Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – COMDECI, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Capítulo I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Seção I
Da Natureza e Finalidade

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – COMDECI, instância colegiada, composta por representantes do Poder Executivo e da sociedade civil, de caráter consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, tendo por função assessorar o Poder Executivo na articulação entre o Governo e a sociedade civil, visando a promoção ampla do desenvolvimento econômico no Município da Estância de Atibaia.

Seção II
Das Competências

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

I- assessorar o Poder Executivo na formulação de políticas de desenvolvimento econômico sustentável do município, à luz dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) estabelecido pela Organização das Nações Unidas – ONU, da Agenda 21, do Pacto Global e de políticas públicas locais.

II- identificar os temas relevantes presentes na problemática do desenvolvimento econômico do município, por meio da discussão com personalidades representativas da sociedade civil e com cidadãos que possuam, reconhecidamente, competência para contribuir com a identificação desses temas;

III- promover, organizar e acompanhar o debate sobre o desenvolvimento econômico do Município, validando o Plano Diretor de Desenvolvimento Econômico da Estância de Atibaia.

IV- solicitar aos órgãos públicos e privados informações e indicadores que sejam importantes para a análise e proposição de políticas públicas e ações municipais, para o desenvolvimento sustentável do Município.

V- realizar encontros, fóruns e seminários visando à discussão de temas e apresentação de propostas para o desenvolvimento econômico e sustentável do Município;

VI- fornecer elementos conceituais sobre temas relevantes, voltados para o desenvolvimento econômico do Município, às políticas públicas de promoção da inovação aos órgãos públicos e às entidades da sociedade civil;

VII- elaborar ou iniciar estudos, relatórios e recomendações a respeito de assuntos de caráter econômico, ciência, tecnologia, inovação e conexos;

VIII- priorizar iniciativas que gerem trabalho, emprego e renda, preservando a justiça social e o meio ambiente, e construir parcerias no âmbito público e privado na esfera municipal;

IX- propor metas de desenvolvimento com base nos indicadores econômicos e de infraestrutura, sociais, ambientais e de desigualdade local, sugerindo iniciativas que mobilizem conjuntamente Poder Público e sociedade civil;

X- opinar sobre propostas de políticas públicas e de reformas estruturais voltadas ao desenvolvimento econômico do Município que lhes sejam submetidas pelo Poder Executivo;

XI- promover o diálogo e o relacionamento entre os parceiros sociais envolvidos na promoção do desenvolvimento econômico do Município.

Seção III
Da Composição do COMDECI

Art. 3º O COMDECI é órgão de decisão autônoma e de representação do governo municipal e a sociedade civil organizada, composto por até 25 (vinte e cinco) membros, conforme segue:

I– 07 (sete) representantes do Poder Público Municipal;

a)- 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

b)- 01 (um) representante da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente;

c)- 01 (um) representante da Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social;

d)- 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Finanças;

e) 01 (um) representante da Secretaria de Turismo;

f) 01 (um) representante da Secretaria de Governo;

g) 01 (um) representante da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento.

II – Representantes da sociedade civil organizada, indicados pelas entidades empresariais e afins, representantes das instituições de ensino técnico e superior, e empresários representantes de segmentos econômicos do Município.

§ 1º A cada membro corresponde um suplente, que suprirá automaticamente a falta ou impedimento do respectivo titular.

§ 2º Os Conselheiros terão um mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução, por mais um período.

§ 3º Os Conselheiros representantes da sociedade civil organizada serão eleitos em assembleia pública.

§ 4º A nomeação dos membros do Conselho será realizada por Decreto do Prefeito Municipal.

§ 5º A função dos membros será exercida sem direito a remuneração, por ser tratado como serviço de relevante interesse público.

Art. 4° O COMDECI será presidido pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico do Município da Estância de Atibaia.

Art. 5° Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMDECI, sem direito a voto, a juízo do Presidente do Conselho, personalidades e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como técnicos, sempre que da pauta constarem temas de sua área de atuação.

Art. 6º As entidades da sociedade civil deverão indicar seus representantes e suplentes, com antecedência de 30 (trinta) dias, antes do término do mandato dos conselheiros.

Parágrafo Único Na hipótese do suplente assumir o cargo do titular definitivamente, a entidade deverá indicar um novo suplente no prazo de 60 (sessenta) dias.

Seção IV
Do Funcionamento do COMDECI

Art. 7º A organização e o funcionamento do COMDECI será disciplinado em Regimento Interno, que deverá ser aprovado pela maioria absoluta dos seus membros em reunião plenária, e instituído por Decreto.

Poder Executivo

Art. 8º As reuniões ordinárias do COMDECI, ressalvadas as situações de excepcionalidade, deverão ser convocadas com antecedência mínima de sete dias úteis, com pauta previamente comunicada aos seus integrantes.

Art. 9º Fica facultado ao COMDECI promover seminários ou encontros sobre temas constitutivos de sua agenda.

Parágrafo Único Será expedido pela Secretaria Executiva do COMDECI aos interessados, quando requerido, certificado de participação nas atividades do Conselho e das Câmaras Temáticas.

Art. 10 O COMDECI formalizará suas decisões por meio de deliberações, que deverão, a critério do Presidente, ser publicadas no Imprensa Oficial do Município.

§ 1° O COMDECI formalizará suas deliberações por consenso, denominadas acordos, que serão submetidas ao Prefeito Municipal e publicadas no Imprensa Oficial do Município.

§ 2° As deliberações do COMDECI ocorridas sob a forma não consensual, denominadas recomendações, e as posições divergentes dos Conselheiros serão submetidas ao Prefeito Municipal e publicadas no Imprensa Oficial do Município.

§ 3° No caso das recomendações, é facultado ao Conselheiro interessado apresentar justificativa da sua posição divergente, em separado e por escrito.

Art. 11 Cabe à Secretaria Executiva lavrar ata da sessão Plenária, com exposição sucinta dos trabalhos e das deliberações, que será assinada pelos membros presentes e devidamente arquivada.

Art. 12 O COMDECI poderá instituir Câmaras Temáticas Setoriais, de caráter temporário, destinadas ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos, a serem submetidos à sua composição pela Plenária, podendo requisitar, em caráter transitório, sem prejuízo dos direitos e vantagens a que façam jus no órgão ou entidade de origem, servidores de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, necessários aos seus trabalhos.

Art. 13 Cada Câmara Temática Setorial será composta pelos seguintes membros:

I- 1 (um) representante da Administração Pública Municipal, designado pelo Presidente do COMDECI, que a coordenará;

II- 1 (um) representante indicado pelo Secretário Municipal da área pertinente ao tema objeto da discussão, que será seu relator;

III- 6 (seis) Conselheiros indicados pelo COMDECI;

IV- até 3 (três) cidadãos, convidados pelo Presidente do COMDECI, desde que ouvido o Conselho, quando for o caso.

Art. 14 As reuniões das Câmaras Temáticas serão realizadas por convocação do Secretário Executivo do COMDECI ou sempre que a maioria de seus integrantes julgarem necessárias.

Art. 15 As atividades das Câmaras Temáticas serão iniciadas a contar da data em que forem instituídas pelo COMDECI, cujos prazos de conclusão serão fixados em função da complexidade dos temas a elas cometidas.

Seção V
Da Competência da Plenária

Art. 16 Compete a Plenária:

I- definir as diretrizes e programas de ação;

II- estabelecer os acordos, encaminhar as recomendações e responder as solicitações formuladas pelo Prefeito Municipal;

III- requisitar dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal estudos e informações indispensáveis ao cumprimento de suas competências;

IV- propor indicações de posição ao Poder Executivo sobre quaisquer temas relevantes para o desenvolvimento econômico do município;

V- elaborar informes e estudos especiais sobre temas objeto da concertação independentemente de prévia agenda proposta pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico; e

VI- opinar sobre as proposições formuladas pelas Câmaras Temáticas Setoriais.

Seção VI
Das Atribuições do Presidente e do Secretário Executivo do COMDECI

Art. 17 A Presidência do COMDECI terá as seguintes atribuições, além das previstas no Regimento Interno:

I- coordenação do COMDECI;

II- prestar informações relativas ao COMDECI;

III- presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do COMDECI;

Art. 18. São atribuições do Presidente do COMDECI:

I- convocar e presidir as reuniões do colegiado;

II- solicitar ao COMDECI a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público.

Art. 19 São atribuições do Secretário Executivo do COMDECI:

I- substituir o Presidente do Colegiado, nos seus impedimentos;

II- convocar, por solicitação do Presidente do COMDECI, as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

III- constituir e organizar o funcionamento das Câmaras Temáticas Setoriais e convocar as respectivas reuniões;

IV- firmar as atas das reuniões do COMDECI.

Capítulo II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 Após a posse, os membros do conselho elaborarão o seu Regimento Interno, no prazo de 90 (noventa) dias, que será aprovado por Decreto do Executivo.

Parágrafo Único O regimento Interno disporá sobre as funções, frequência, data e local das Assembleias do Conselho, critérios de votação, quórum de deliberação, grupos de trabalho, bem como todas as demais normas relativas necessárias ao seu funcionamento.

Art. 21 O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do COMDECI poderão ser prestados pela Administração Pública Municipal.

Art. 22 A execução da presente lei contará com recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 23 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de dezembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Lívio Antonio Giosa -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETARIO DE GOVERNO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 21 de dezembro de 2013 - nº 1554 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

PUBLICAÇÃO DOS VALORES DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

Atendendo ao disposto no Capítulo III, Seção I, art. 91, Item XVII da Instrução 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **publicamos** os VALORES DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS da **CIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE:**

EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº	DENOMINAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO		MAIOR REMUNERAÇÃO	
01	ADVOGADO	R$	3.663,21	R$	8.569,40
02	AGENTE ADMINISTRATIVO	R$	1.343,52	R$	4.612,18
03	AGENTE DE ELETRICIDADE	R$	1.175,80	R$	2.750,57
04	AGENTE DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA	R$	1.536,87	R$	3.595,21
05	AGENTE DE MANUTENÇÃO MECÂNICA	R$	1.343,52	R$	1.988,75
06	AGENTE DE SANEAMENTO	R$	894,17	R$	3.718,47
07	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	R$	894,17	R$	1.323,60
08	ANALISTA DE SISTEMAS	R$	3.663,21	R$	8.569,40
09	ASSISTENTE SOCIAL – 6 HORAS	R$	2.644,10	R$	6.185,36
10	ASSISTENTE SOCIAL – 8 HORAS	R$	3.663,21	R$	8.569,40
11	AUXILIAR DE ENCANADOR	R$	1.231,87	R$	1.231,87
12	BIÓLOGO	R$	3.663,21	R$	8.569,40
13	CHEFE DE SETOR	R$	3.482,38	R$	5.154,76
14	CONTADOR	R$	3.663,21	R$	8.569,40
15	DESENHISTA	R$	2.014,60	R$	4.712,77
16	DIGITADOR	R$	1.759,05	R$	2.603,82
17	ENGENHEIRO	R$	3.663,21	R$	8.569,40
18	GESTOR AMBIENTAL	R$	2.014,60	R$	4.712,77
19	GESTOR DE OBRAS HIDRÁULICAS	R$	2.014,60	R$	4.712,77
20	HIDROMETRISTA	R$	1.536,87	R$	3.595,21
21	MECÂNICO AUTOMOTIVO	R$	1.175,80	R$	2.750,57
22	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO	R$	2.014,60	R$	2.982,11
23	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA	R$	2.014,60	R$	2.982,11
24	MOTORISTA	R$	1.343,52	R$	1.988,75
25	MOTORISTA COMPRADOR	R$	2.027,67	R$	2.027,67
26	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	R$	1.536,87	R$	3.595,21
27	OPERADOR DE MÁQUINAS	R$	1.667,29	R$	2.468,00
28	OPERADOR DE TELEFONIA E TELEATENDIMENTO	R$	1.175,80	R$	2.750,57
29	PSICÓLOGO	R$	3.663,21	R$	8.569,40
30	QUÍMICO	R$	3.663,21	R$	8.569,40
31	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R$	2.014,60	R$	4.712,77
32	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	R$	2.014,60	R$	4.712,77
33	TÉCNICO DE SEGURANÇA	R$	2.014,60	R$	4.712,77
34	TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA	R$	2.014,60	R$	4.712,77
35	TOPÓGRAFO	R$	2.014,60	R$	4.712,77
36	VIGIA	R$	894,17	R$	1.323,60

EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº	DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO	
01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	R$	4.644,51
02	ASSESSOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	R$	4.644,51
03	ASSESSOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	R$	4.644,51
04	ASSESSOR JURÍDICO	R$	5.647,42
05	ASSESSOR TÉCNICO	R$	4.644,51
06	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	R$	7.274,94
07	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	R$	7.274,94
08	DIRETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS	R$	7.274,94
09	DIRETOR TÉCNICO	R$	7.274,94
10	GERENTE DE COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	R$	5.647,42
11	GERENTE DE CONTROLE DE PERDAS	R$	5.647,42
12	GERENTE DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	R$	5.647,42
13	GERENTE DE ENGENHARIA	R$	5.647,42
14	GERENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	R$	5.647,42
15	GERENTE DE MANUTENÇÃO	R$	5.647,42
16	GERENTE DE OPERAÇÕES	R$	5.647,42
17	GERENTE DE PRODUÇÃO	R$	5.647,42
18	GERENTE DE RECEITA	R$	5.647,42
19	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	R$	5.647,42
20	GERENTE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	R$	5.647,42
21	GERENTE DE SUPRIMENTOS	R$	5.647,42
22	SUPERINTENDENTE	R$	10.497,49

Atibaia, 02 de dezembro de 2013.

FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO
Superintendente

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 21 de dezembro de 2013 - nº 1554 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE URBANISMO
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Relação de projetos aprovados e licenças expedidas por esta Divisão, em atendimento ao Art. 73 da Lei Complementar nº 580/08 de 19 de Dezembro de 2008, alterado pelo Art. 5º da Lei Complementar nº 654 de 23 de Novembro de 2012.

Processo	Interessado	Assunto
41.983/13	ADRIANO MACELLARO GRACIANO	RESIDENCIAL
43.828/13	ALBERICA DAMAS DEL NERO	DESDOBRO
44.115/13	ALEXSANDRA FERRARI DOS SANTOS	RESIDENCIAL
26.526/13	AMMV CONSTRUÇÕES LTDA	RESIDENCIAL
41.645/13	ANA ANDRE BUENO SALVUCHI	RESIDENCIAL
42.237/13	ANA LUCIA MONTEIRO	RESIDENCIAL
18.786/13	ARY ANTONIO TEIXEIRA NOGUEIRA	HABITE-SE
38.847/13	CARLOS ALBERTO PEÇANHA	DESDOBRO
42.222/13	CARLOS EDUARDO BASTOS HERNANDEZ	RESIDENCIAL
42.221/13	CARLOS EDUARDO BASTOS HERNANDEZ	RESIDENCIAL
5.910/10	CARLOS EDUARDOSERRANO RIBEIRO	HABITE-SE
38.029/13	CELSO APARECIDOP GONÇALVES	DESDOBRO
43.050/13	CESP COMPANHIA ENERGETICA DE SÃO PAULO	DEMOLICAO
43.764/13	CHERUBINA ALBERTO BRASIL	RESIDENCIAL
33.853/10	CLAUDEMIR DE LIMA SOLDI	RESIDENCIAL
1.579/12	CLAUDEMIR DE LIMA SOLDI	HABITE-SE
43.579/13	CLAUDINEI SERRANO	COMERCIAL
41.4100/13	CLEIA VIRLEIS MAIA RODRIGUES	DESDOBRO
41.100/13	CLEIA VIRLEIS MAIA RODRIGUES	RESIDENCIAL
13.783/10	DANILO AMORIN DA SILVA	RESIDENCIAL
42.987/13	DEISE ALBERTO FERREIRA	RESIDENCIAL
39.851/13	DIRCO ZAMBONI	RESIDENCIAL
44.250/13	DOACIR CARDOSO	DESDOBRO
42.626/13	EDUARDO ALVES MACHADO – CONSTRUÇÕES-ME	DESDOBRO
42.624/13	EDUARDO ALVES MACHADO – CONSTRUÇÕES-ME	RESIDENCIAL
42.622/13	EDUARDO ALVES MACHADO – CONSTRUÇÕES-ME	RESIDENCIAL
10.310/93	EDUARDO DE MACEDO SOROKA	UTILIZAÇÃO
10.310/93	EDUARDO DE MACEDO SOROKA	HABITE-SE
39.165/13	ELCIE SANTANA	RESIDENCIAL
15.342/13	ERMINIA SCHIANO COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PRÓPIOS EIRELI EPP	HABITE-SE
42.642/13	ERMINIA SCHIANO COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PRÓPRIOS EIRELI EPP	RESIDENCIAL
39.034/13	EVERTON JOSE MORAIS DA SILVA	RESIDENCIAL
41.891/13	FABIANA DOS SANTOS GOUVEIA CRUZ	RESIDENCIAL
28.574/06	FERNANDA APARECIDADE SOUZA	RESIDENCIAL
34.160/13	FERNANDO HENRIQUE SANTIAGO	RESIDENCIAL
43.452/13	FLAVIO LUCIO XAVIER	RESIDENCIAL
46.921/11	FLORINDO DA SILVA	HABITE-SE
11.287/10	FRANCSICO FERREIRA DE LIMA	HABITE-SE
33.362/13	GILBERTO DAHER FERREIRA	RESIDENCIAL
31.103/09	GIULIANO HENRIQUE MAIA TESSARO	RESIDENCIAL
31.103/09	GIULIANO HENRIQUE MAIA TESSARO	HABITE-SE
43.245/13	GUMERCINDO VIEL	RESIDENCIAL
1.251/13	ILIDIO MAZZOLINI NETO	HABITE-SE
5.156/13	J. ARANTES CONSTRUÇÕES LTDA	HABITE-SE
43.593/13	JEFERSON RODRIGUES	RESIDENCIAL
34.875/13	JESSE BUENO DE OLIVEIRA	RESIDENCIAL
39.415/13	JOAO ESTEVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RESIDENCIAL
14.611/13	JOAO ESTEVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RESIDENCIAL
14.611/13	JOAO ESTEVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	DEMOLICAO
38.785/10	JOSE AURICCHIO FILHO	HABITE-SE
14.137/11	JOSE OCTAVIO CINTRA JUNIOR	HABITE-SE
41.506/13	JOSUE PETRI DE FREITAS	COMERCIAL
42.397/13	JULIO CESAR GAGLIARDI JUNIOR	RESIDENCIAL
42.061/13	LACERDA DE OLIVEIRA PEREIRA	RESIDENCIAL
38.030/13	LEANDRO HODAS RODRIGUES MORAN	DESDOBRO
4.208/81	LINCOLN PARRA VASQUES	HABITE-SE
8.159/11	LUCIANA SUNAGA	HABITE-SE
11.334/10	LUCIO DA SILVA E S/M	RESIDENCIAL
44.227/13	LUIZ ANTONIO DO AMARAL	RESIDENCIAL
40.566/13	MARIA DE LOURDES BRAIT	HABITE-SE
18.260/13	MAURICIO CIBISCHINI DO AMARAL VASCONCELLOS	HABITE-SE
12.278/92	MEIZI MARIA APARECIDA MODOLO	RESIDENCIAL
12.278/92	MEIZI MARIA APARECIDA MODOLO	HABITE-SE
38.482/13	MINTON FACCIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME	DESMEMBRAMENTO
17.502/04	MOISES LOPES DE SALES	HABITE-SE
15.701/12	NATHANAEL PEREIRA	HABITE-SE
16.354/01	NELSON ALVES E S/M	RESIDENCIAL
40.640/13	NEUSA FUKUYA	RESIDENCIAL

Poder Executivo

43.765/13	OSCAR ISSAMU YADA	RESIDENCIAL
7.696/13	OSCAR SPACO	HABITE-SE
13.093/13	PAULO CESAR LOPES	RESIDENCIAL
1.614/12	PAULO DE TARSSO DA SILVA PINTO	COMERCIAL
38.790/11	PAULO ROGERIO RIBEIRO	HABITE-SE
44.784/13	PEDRO GALLIAN JUNIOR	REMEMB/ DESDOBRO
42.238/13	PEDRO LOPES DUARTE	RESIDENCIAL
25.077/08	PRISCILA MORA CONSOLI	HABITE-SE
26.677/04	REINALDO CESAR	UTILIZAÇÃO
20.209/09	REYNALDO PILLON JUNIOR	RESIDENCIAL
20.209/09	REYNALDO PILLON JUNIOR	HABITE-SE
36.240/13	ROBERTO RULLI	RESIDENCIAL
14.649/12	SERGIO DOS SANTOS MARINHO	RESIDENCIAL
41.742/13	SILVIO RABELLO	RESIDENCIAL
8.159/12	SONIA MARIA FERRAZ MUHKFARTH	REFORMA
8.159/12	SONIA MARIA FERRAZ MUHKFARTH	COMERCIAL
4.378/93	WAGNER RIBEIRO PEREIRA	HABITE-SE
41.549/13	YARA YOKO BIAZIN KUNITAKE	RESIDENCIAL
41.546/13	YARA YOKO BIAZIN KUNITAKE	RESIDENCIAL
43.242/13	ZILDA VIEL SILVA	RESIDENCIAL

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 6.426/11 de 01/04/2011

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
44.386/13	Aderito José Matias	Adelson Dorothoto
41.993/13	Celso Aparecido Gonçalves	Adelson Dorothoto
03.192/88	Elvira de Freitas	Adriana Duarte Cintra
40.635/13	Creuza Soares do Nascimento	Alfredo Arruda Cesco
35.010/13	Ivanete Maria dos Santos	Alfredo Arruda Cesco
11.170/11	Pugliese Empreendimentos Ltda	André Luiz Cuani
44.185/13	Marina Ono	Cecília Tie Sakamoto Nonaka
40.872/13	Fábio Miadaira	Chistane Audi de Paula
41.676/13	Francisco Ferreira de Souza	Daniel Francisco de Matos
44.322/13	Willian Belmiro Bandiera	Danilo Paula de Abreu
44.700/13	Sílvio Eduardo Kuniyoshi	Diógenes da Cunha Baggio
36.249/13	Ides de Souza	Dirceu Nunes da Silva
06.522/07	Christian Kross - Espólio de Carlo Enrico Kross	Eduardo C. G. Martins
42.492/13	Ivone Freitas Pinto	Élcio Antônio de Oliveira
44.317/13	Jefferson do Nascimento	Fernando R. Bueno
03.240/93	Maria Berta Valdes Soto	Francisco Arturo Henriquez Valdes
44.745/13	Denise Pauli Pavarina	Francisco Placeres Junior
43.469/13	Valquiria Aparecida Cintra Tricoli	José Afonso Avelino
44.454/13	Marcos Roberto Blumer	José Carlos Minozzo
44.643/13	Rafaela Abdo de Carvalho Couto	Karla Manfredi Pimentel
01.364/13	Robson Leandro Ausrotas	Lícia Thomaz do Amaral
36.774/13	Lizzie Monique Pulgrossi	Lizzie Monique Pulgrossi
42.841/13	Expedito Batista de Moraes	Luciana Midori Tagomori Ono Nery
43.958/13	Benedito Sérgio Alves	Luís Henrique L. Hernandes
42.058/13	Lacerda de Oliveira Pereira	Luiz Vilar Prieto
36.074/13	Carlos Benedito Soares	Marcos Francisco Basílio
41.985/13	Luis Carlos Miguel	Maria Emília da S. M. Finardi
41.653/13	Peter Paulo Goldschmidt	Neidemar Rodrigues dos Santos
44.415/13	Maurício Cibischini do Amaral Vasconcellos	Nelson Eduardo Giusti
38.037/13	Wilson Miguel Petri Sanches	Orlando Federzoni
43.656/13	José Antonio Lamper	Paulo Cesar Rodrigues Rocha
20.975/13	Associação Paulista dos Cirurgiões Dentistas - CPCD	Paulo Rogério Ribeiro
44.230/13	Laerte de Almeida	Renata Rittes Mena Barreto Alonso
43.799/13	Vanderleire Carobrezzi	Renato Sprengel Junior
43.772/13	Cicero Ribeiro Saraiva	Rogério Ribeiro da Silva
17.690/01	Nelson Ferreira dos Santos	Rogério Ribeiro da Silva
38.567/13	Paulo Teixeira	Rogério Ribeiro da Silva
43.661/13	Gilberto Alves	Saul Horácio Perez Safi
40.409/13	José Aurino Cavalcante Saraiva	Soraya Regina Maia Tessaro

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 21 de dezembro de 2013 - nº 1554 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

Poder Legislativo

PORTARIA nº 087/13
De 16 de dezembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Emil Ono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005 e Resolução nº 004/12, **Designa** a Sra. **Silviane Moraes de Oliveira Pagani** – Agente de Apoio Administrativo, para **substituir** a Sra. Evelin Kawagoe Gomes **- Recepcionista**, durante o gozo de 15 dias de suas férias a partir de 16 de dezembro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 16 dias de dezembro de 2013

Publique-se.
Arquive-se

Emil Ono
Presidente

Ciente e de acordo:
Silviane Moraes de Oliveira Pagani

PORTARIA nº 088/13
De 16 de dezembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Emil Ono usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" do Regimento Interno, combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, e de acordo com o Anexo V da Resolução nº 04/2012, **Designa** o Sr. **Diego Henrique Mello Guimarães** – Oficial em Tecnologia da Informação, para **substituir** o Sr. **Fernando da Silva Lopes** – Chefe da Divisão de Informática, durante 08 dias de Licença Premio a que faz jus, a partir de 27/12/2013.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 16 dias de dezembro de 2013

Publique-se
Arquive-se

Emil Ono
Presidente

Ciente:
Diego Henrique Mello Guimarães

PORTARIA Nº 089/2013
De 16 de dezembro de 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Emil Ono, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a" , combinado com o artigo 32 inciso II , Alínea "a " do Regimento Interno da Câmara Municipal , **Nomeia**, a Sra. **Benedita Maria Borghi Nischiguti**, atual Diretora do Departamento de Assuntos Jurídicos, ao emprego em comissão de **Assessor Parlamentar** com vencimentos de R$ 3.533,00, a partir de 01 de janeiro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

Publique-se
Arquive-se

Emil Ono
Presidente

Ciente e de acordo:
Benedita Maria Borghi Nischiguti

PORTARIA nº 090/13
De 16 de dezembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Emil Ono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" do Regimento Interno, combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, e, Anexo V da Resolução nº 04/2012, **Designa** a Sra. **Eliana Rodrigues Nogueira** – Assistente de Apoio Administrativo, para **substituir** a Sra. **Lia Márcia Rosa Lopes** – Chefe da Divisão de Recursos Humanos, durante 08 dias de gozo de Licença Prêmio a que faz jus, a partir de 27/12/2013.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 16 dias de dezembro de 2013

Publique-se.
Arquive-se

Emil Ono
Presidente

Ciente e de acordo:
Eliana Rodrigues Nogueira

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

1.PROJETO DE LEI Nº 113/13, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, altera os anexos II, IV, da Lei nº 4.154 de julho de 2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2.014, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças. – vence: 05.12.13 – S.O. 02.12.13. Na sessão do dia 02/12/13, foi encaminhada pelo Senhor Prefeito a Emenda Modificativa nº 017/13, que foi redistribuída à Comissão de Finanças; Foi marcada audiência pública para o dia 27/11/13. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 09/12/13. Retirado da pauta em virtude da emenda nº 020/13 apresentada pelo Senhor Prefeito. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 13/12/13. Aprovado com emendas. Ao Senhor Prefeito;

2.PROJETO DE LEI Nº 123/13, de autoria do Senhor Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2014 no valor de R$362.000.000,00 (trezentos e sessenta e dois milhões de reais). Em cumprimento ao artigo 277 *"caput"* e § 1º do Regimento Interno desta Casa, a presidência comunicou ao Plenário que o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 123/13 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2.014, no valor de R$ 362.000.000,00 (trezentos e sessenta e dois milhões de reais) e determinou sua publicação integral no Imprensa Oficial. Após o feito, o projeto permanece à disposição dos Senhores Vereadores e da Comunidade para apresentação de Emendas pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis. Na sessão do dia 02/12/13, o Senhor Prefeito apresentou Emenda Modificativa nº 018/13, que foi redistribuída à Comissão de Finanças - Vence em 11/11/13. Após, a Comissão de Finanças tem mais 15 dias para exarar parecer, que vence em 26/11/13. Na sessão do dia 02/12/13, foi encaminhada pelo Sr. Prefeito a Emenda nº 018/13 que foi redistribuída à Comissão de Finanças. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 11/12/13. Na sessão do dia 09/12/13, o Senhor Prefeito encaminhou a Emenda nº 019/13. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

Poder Legislativo

3.PROJETO DE LEI Nº 127/13,de autoria do vereador Daniel da Rocha Martini e outros vereadores, que acrescenta o artigo 2-A, Artigo 2-B e 2-C à Lei nº 3964/11, que fixa normas para o descarte como lixo de lâmpadas fluorescentes, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 25/02/14- S.O. 24/02/14. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 09/12/13. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

4.PROJETO DE LEI Nº 131/13, de autoria do vereador Almir Bueno do Prado, que dispõe sobre aposição da advertência "Se beber, não dirija" em cardápios e outras peças de publicidade em bares, restaurantes, lanchonetes e similares, no âmbito do Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 11/03/14- S.O. 10/03/14. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 09/12/13. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

5.PROJETO DE LEI Nº 132/13, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a entrega de uma moção na segunda semana do mês de setembro para os atletas praticantes de esportes radicais que mais se destacaram no Município, Estado e País em cada ano e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Educação e Finanças; vence em 16/03/13- S.O. 10/03/14;

6.PROJETO DE LEI Nº 136/13, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 2.206.400,00 (dois milhões duzentos e seis mil e quatrocentos reais) - às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 06/02/14- S.O. 03/02/14. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 09/12/13. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

7.PROJETO DE LEI Nº 137/13, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)- às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 06/02/14- S.O. 03/02/14. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 09/12/13. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

8.PROJETO DE LEI Nº 138/13, de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre a denominação da Pista de BMX; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 25/03/14- S.O. 24/03/14;

9.PROJETO DE LEI Nº 139/13, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que dispõe sobre denominação de Estrada; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- vence em 06/02/14- S.O. 03/02/14;

10.PROJETO DE LEI Nº 140/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que declara de Utilidade Pública a Associação dos Idosos de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 02/04/14- S.O. 31/03/14;

11.PROJETO DE LEI Nº 141/13, de autoria do vereador Paulo F.S. Catta Preta, que dispõe sobre a obrigatoriedade de demarcação, pelos postos de serviços de abastecimento de combustíveis, de faixa para travessia de pedestres nas calçadas e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças - vence em 02/04/14- S.O. 31/03/14;

12.PROJETO DE LEI Nº 142/13, de autoria do Senhor Prefeito, que autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros e ativos a título de aumento de capital da Companhia de Saneamento Ambiental-SAAE, com a finalidade de implantação do Sistema de Abastecimento e Distribuição de Água Potável do Portão; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 14/02/14- S.O. 10/02/14;

13.PROJETO DE LEI Nº 143/13, de autoria do Senhor Prefeito, que autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros e ativos a titulo de aumento de capital da Companhia de Saneamento Ambiental – SAAE, com a finalidade de realizar obras e serviços na central de triagem e transbordo de resíduos sólidos; às Comissões de Justiça e Finanças- vence em 14/02/14- S.O. 10/02/14. Atendendo solicitação do Senhor Prefeito, conforme ofício 1303/2013-DTL, foram convocadas sessões extraordinárias para o dia 18/12/13. Aprovado o projeto. Ao Senhor Prefeito;

14.PROJETO DE LEI Nº 144/13, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que dispõe sobre a denominação de rua no Bairro de Caetetuba; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 10/04/14- S.O. 07/04/14

15.PROJETO DE LEI Nº 145/13, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre prática de montaria em rodeios na cidade de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Saúde e Finanças - vence em 18/04/14- S.O. 14/04/14;

16.PROJETO DE LEI Nº 146/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo, que altera a redação do artigo 6º da Lei Municipal nº 4092/12; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças - vence em 18/04/14 - S.O. 14/04/14. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

17.PROJETO DE LEI Nº 147/13, de autoria do vereador Paulo F. Serrano Catta Preta e outros vereadores, que dispõe sobre a proibição de práticas experimentais em animais vivos e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Educação e Finanças- vence em 25/04/13- S.O. 21/04/13;

18.PROJETO DE LEI Nº 148/13, de autoria do vereador Edison Bento Leite, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Alvinópolis II; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 25/04/13- S.O. 21/04/13;

19.PROJETO DE LEI Nº 149/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que cria o Selo "Empresa Cidadã de Atibaia", a ser concedido às empresas privadas que comprovarem apoio a entidades do Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças-vence 25/04/13- S.O. 21/04/13;

20.PROJETO DE LEI Nº 150/13, de autoria do Senhor Prefeito, que cria o Concelho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação-COMDECI, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento, Cidadania e Finanças-vence 25/04/13- S.O. 21/04/13. Atendendo solicitação do Senhor Prefeito, conforme ofício 1303/2013-DTL, foram convocadas sessões extraordinárias para o dia 18/12/13. Aprovado o projeto. Ao Senhor Prefeito;

21.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 024/13, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre o procedimento para a regularização de parcelamentos do solo executados irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Finanças - vence em 03/02/14- S.O. 03/02/14. Na sessão do dia 02/12/13, foi enviada uma tabela de enquadramento ao referido projeto e foi juntada ao mesmo. Atendendo solicitação do Senhor Prefeito, conforme ofício 1303/2013-DTL, foram convocadas sessões extraordinárias para o dia 18/12/13. Aprovado o projeto. Ao Senhor Prefeito;

22.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 025/13, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 280 de 22 de dezembro de 1998- CTM, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 564 de 20 de maio de 2008 e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças- vence em 04/02/13 - S.O. 03/02/11. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 13/12/13. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

Poder Legislativo

23.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 026/13, de autoria do Senhor Prefeito, que altera a Lei Complementar nº 582 de 19 de dezembro de 2008, no que dispõe sobre a Estrutura de Empregos, Carreiras e Salários da Prefeitura da Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 04/02/13- S.O. 03/02/11. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 09/12/13. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

24.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/13, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que cria o Sistema Municipal de Inovação e Incentivos Fiscais, através do estímulo à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, à formação e aperfeiçoamento de recursos humanos e ao empreendedorismo de base tecnológica na cidade de Atibaia, e dá outras providências; às comissões de Justiça, Obras e Serviços Públicos, Planejamento e Finanças - vence em 22/02/14- S.O. 17/02/14. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 13/12/13. Retirado da pauta por faltar parecer da Comissão de Finanças. Atendendo solicitação do Senhor Prefeito, conforme ofício 1303/2013-DTL, foram convocadas sessões extraordinárias para o dia 18/12/13. Aprovado o projeto. Ao Senhor Prefeito;

25.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028/13, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia- COMPOCAT; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças - vence 25/04/13- S.O. 21/04/13. Atendendo solicitação do Senhor Prefeito, conforme ofício 1303/2013-DTL, foram convocadas sessões extraordinárias para o dia 18/12/13. Aprovado o projeto. Ao Senhor Prefeito;

26.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 029/13, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre a criação de área urbana em áreas de terras que especifica, localizadas no Bairro da Boa Vista, neste Município; às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças- vence 25/04/13- S.O. 21/04/13;

27.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 030/13, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre os procedimentos para licenciamento e fiscalização da arborização urbana do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Ocupação e Parcelamento do Solo, Educação e Finanças - vence em 25/04/13- S.O. 21/04/13. Atendendo solicitação do Senhor Prefeito, conforme ofício 1303/2013-DTL, foram convocadas sessões extraordinárias para o dia 18/12/13. Aprovado o projeto. Ao Senhor Prefeito;

28.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/13, de autoria do vereador Daniel da Rocha Martini, que insere disposições legais no Decreto Legislativo nº 006/08 (homenagem ao Policial do mês); às Comissões de Justiça e Finanças;

29.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 020/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre alteração dos artigos 79 e 81 do Regimento Interno; às Comissões de Justiça, Saúde e Educação e Finanças - vence em 04/03/14- S.O.03/03/14. Segue para a pauta da ordem do dia de 02/12/13 em discussão e votação únicas. Aprovado pedido de vistas ao vereador Emil Ono. Volta para a pauta da ordem do dia de 09/12/13. Aprovado pedido de vistas ao vereador Emil Ono. Volta para a pauta da ordem do dia de 09/12/13. Aprovado em 1º turno de votação. Volta para a pauta no dia 03/02/14;

30.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 024/13, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a concessão de cartão cesta de Natal aos servidores municipais da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; às comissões de Justiça e Finanças. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 09/12/13. Aprovado. Promulgue-se. Publique-se;

31.PROPOSTA DE EMENDA À LOM Nº 015/13, de autoria do vereador Emil e outros vereadores, que altera a redação do § 1º e suprime parte do inciso I, ambos do artigo 151 da LOM; à Comissão de Justiça;

32.VETO TOTAL Nº 004/13, do Senhor Prefeito, ao Projeto de Lei nº 075/13, de autoria do vereado Rodrigo Parras, que dispõe sobre a obrigatoriedade de pavimentação permeável em estacionamento aberto de veículos no Município de Atibaia e dá outras providências; à Comissão de Justiça - vence em 04/02/14;

33.VETO PARCIAL Nº 005/13, do Senhor Prefeito, ao Projeto de Lei Complementar nº 017/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras e outros vereadores, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 653/12 que dispõe sobre normas e ações da política de proteção e bem-estar dos animais, no Município da Estância de Atibaia; à Comissão de Justiça - vence em 04/02/14;

34.VETO TOTAL Nº 006/13, do Senhor Prefeito, ao Projeto de Lei nº 085/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a admissão, no Município de Atibaia, dos diplomas de pós-graduação "strictu sensu", sob a égide dos acordos firmados no âmbito do Mercosul, bem como do tratado de amizade celebrado entre o Brasil e Portugal e dá outras providências; à Comissão de Justiça; vence em 04/02/14;

35.VETO TOTAL Nº 007/13 do Senhor Prefeito, ao Projeto de Lei nº 091/13 de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre o horário de funcionamento das creches municipais e dá outras providências; à Comissão de Justiça - vence em 04/02/14;

36.VETO TOTAL Nº 008/13, do Senhor Prefeito, ao Projeto de Lei nº 098/13, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre a proteção do Patrimônio Cultural Imaterial, neste Município; à Comissão de Justiça - vence em 04/02/14;

37.VETO TOTAL Nº 009/13, do Senhor Prefeito, ao Projeto de Lei nº 101/13 de autoria do vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que institui a obrigatoriedade de as gestantes serem dispensadas de passar pela catraca dos ônibus circulares de transporte coletivo, no âmbito do Município de Atibaia, e dá outras providências; à Comissão de Justiça - vence em 18/02/14- S.O. 17/02/14;

38.VETO Nº 010/13, do Senhor Prefeito, ao Projeto de Lei nº 083/13 que dispõe sobre o Conselho Municipal do idoso-CMI, de autoria do Senhor Prefeito. À Comissão de Justiça- vence em 18/02/14- S.O. 17/02/14;

39.VETO Nº 011/13, do Senhor Prefeito, ao Projeto de Lei nº 102/13, que dispõe sobre estacionamento para veículos de propriedade de entidades de Atibaia, declaradas de utilidade pública, no estacionamento rotativo regulamentado, de autoria dos vereadores Wilson de Vasconcelos Veiga e Jair Bonilha Gattamorta; à Comissão de Justiça - vence em 18/02/14- S.O. 17/02/14;

40.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 46/13, do Senhor Prefeito, que encaminha balancete referente ao mês de outubro/13; à Comissão de Finanças. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

41.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 047/13, de autoria do Presidente da Câmara, que encaminha balancete referente ao mês de novembro de 2013; à Comissão de Finanças;

42.TRIBUNAL DE CONTAS Nº 001/13, que encaminha decisão da Segunda Câmara ao TC 0037535/003/2007; à Comissão de Finanças.

Iracema Rodrigues de Oliveira
Divisão Legislativa

Bom Jesus dos Perdões

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA 009/2013

Bom Jesus dos Perdões, 11 de dezembro de 2013.

Autuada: Associação Proprietários Loteamento Coutry Residencial Felix.
Rua Manoel Felix da Costa, 538.
Nesta.

Ref.: Não atendimento ao Termo de Notificação nº 002/11.

Senhores,
Em razão das várias e infrutíferas tentativas de entrega no endereço de correspondência mencionado por V.Ss.;

Pelo não atendimento da determinação legal comunicada pela Notificação mencionada, ficam V.Ss. penalizados em 15 V.R..*

Vale ressaltar que a Lei 1201/93 manda que as penalizações sejam diárias, enquanto perdurar o desrespeito, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Para os efeitos legais, foi lavrado o presente Auto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a) a efetuar o recolhimento do valor acima ou apresentar recurso no prazo legal de 20 (vinte) dias a contar do recebimento/publicação deste.
** Valor de Referência.*

Enrico T. Ventura
Fiscal

Newton F. E. Santo
Fiscal

PORTARIA Nº 540/2013
De 12 de dezembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com o artigo 156 da Lei nº 1500/99, ao funcionário **OSWALDO DE PAIVA,** portador do RG: 20.011.160, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Padeiro, o pagamento da **SEXTA-PARTE** de seu vencimento, por ter completado 20 (vinte) anos de serviço público municipal.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de dezembro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Portaria nº. 542/2013
De 17 de dezembro de 2013.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria, designar o Sr. José Natalino Santos de Oliveira, contador da Prefeitura, C.R.C. nº.160742, para, respectivamente, exercer a função de **GESTOR** E **RESPONSÁVEL TÉCNICO FINANCEIRO** e Joaquim Pereira. **RESPONSÁVEL COMO CHEFE DO GABINETE DE CONVENIOS E CONTRATOS E ENGº.JOSÉ ROBERTO SILVA TEIXEIRA CREA 682456940-SP RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA,** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, recurso destinado à Obra de Infraestrutura Urbana de galerias águas pluviais, pavimentação e esgotamento sanitário no bairro Parque Hortência nas ruas, Alemanha Parte II, Polônia, Porto Rico, Guatemala, Espanha Parte II e Peru, no município de Bom Jesus dos Perdões Estado de São Paulo.

Registro na Secretaria Geral, em 17 de dezembro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
-Prefeito Municipal-

LEI Nº 2.245, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
(De autoria da Mesa Diretora)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO VALOR DE R$ 5.000,00.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, constante do orçamento vigente:

010311001.2.201 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39.00.00..... – outros serviços de terceiros 5.000,00

Art. 2º. O valor da presente suplementação será proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal:

010311001.1.101 – INSTALAÇÕES NO PRÉDIO DA CÂMARA
4.4.90.51.00.00..... – Obras e instalações..... 5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 13 de dezembro de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 19. artigo 39, § 6º e Instruções nº 02/2008, artigo 1º, Inciso XXVI, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, divulga a relação dos cargos e empregos, bem como, os respectivos vencimentos e subsídios do Poder Legislativo, referente ao exercício de 2013, conforme segue:

CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS - ESTATUTÁRIO

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	MENOR VENCIMENTO	MAIOR VENCIMENTO
FAXINEIRA	I	1.107,46	1.718,05
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	1.265,68	1.963,47
RECEPCIONISTA	III	1.423,89	2.208,92
MOTORISTA	IV	1.582,10	2.454,35
AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	IV	1.582,10	2.454,35
AGENTE FIANCEIRO	IV	1.582,10	2.454,35
ASSESSOR DE IMPRENSA	V	1.898,52	2.945,20
AUXILIAR LEGISLATIVO	VI	2.214,95	3.436,09
SECRETÁRIA LEGISLATIVA	VII	2.657,93	3.926,96
CONTADOR LEGISLATIVO	VIII	3.206,23	4.973,89
DIRETOR ADMINISTRATIVO	IX	3.598,49	5.585,70

CARGOS EM COMISSÃO

ASSESSOR LEGISLATIVO	IX	3.598,49
CHEFE DA ASSESSORIA LEGISLATIVA	X	4.429,88

EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE - CLT - A SER EXTINTO NA VACÂNCIA

CONTADOR	VIII	3.206,23

VALORES DE SUBSÍDIOS PAGOS MENSALMENTE NO EXERCÍCIO DE 2012

SUBSÍDIO VEREADORES	3.500,00
SUBSÍDIO PRESIDENTE	5.500,00